



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.osasco.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N.º 12.870, DE 19 DE ABRIL DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 4.192.422,54 (quatro milhões, cento e noventa e dois mil, quatrocentos e vinte e dois reais e cinquenta e quatro centavos), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

11.001. Gabinete do Secretário de Serviços e Obras

11.001.15.452. 0027.2063	Terceirização dos Serviços Operacionais	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	4.192.422,54
				TOTAL	4.192.422,54

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

11. SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS

11.008. Fundo Municipal de Limpeza Urbana

11.008.15.452. 0021.2062	Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	01110	4.192.422,54
				TOTAL	4.192.422,54

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo esses efeitos ao dia 14 de abril de 2021.

Osasco, 19 de abril de 2021

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Waldyr Ribeiro Filho
Secretário de Serviços e Obras

DECRETO N.º 12.871, DE 19 DE ABRIL DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 3.144.000,00 (três milhões, cento e quarenta e quatro mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei nº 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.012. Departamento de Assistência Farmacêutica**

09.012.10.303. 0010.2064 Aquisição e distribuição de Medicamentos e Materiais Médico-Hospitalares

339030 MATERIAL DE CONSUMO	01312	3.144.000,00
	TOTAL	3.144.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

09. SECRETARIA DE SAÚDE**09.009. Departamento de Atenção Especializada**

09.009.10.302. 0003.2026 Gestão das Ações de Apoio Administrativo e Operacional

339030 MATERIAL DE CONSUMO	01312	3.144.000,00
	TOTAL	3.144.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 19 de abril de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

Fernando Machado Oliveira
Secretário de Saúde

DECRETO N.º 12.872, DE 20 DE ABRIL DE 2.021

"Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente e dá outras providências."

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento vigente, na importância de R\$ 1.056.000,00 (um milhão e cinqüenta e seis mil reais), de acordo com o inciso III do artigo 4º da Lei N° 5.100, de 30 de Dezembro de 2.020, observando-se as classificações Institucional, Econômica e Funcional-Programática, conforme segue:

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21.01. UNIDADE GESTORA DO FUNDO

21.01.09.272.0301.2346	REMUNERAÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS 339046 AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	04110	300.000,00
------------------------	---	-------	------------

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21.01. UNIDADE GESTORA DO FUNDO

21.01.09.272.0301.2347	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	04110	546.000,00
------------------------	---	-------	------------

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21.01. UNIDADE GESTORA DO FUNDO

21.01.09.272.0301.2347	SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS 339035 SERVIÇOS DE CONSULTORIA	04110	210.000,00
------------------------	--	-------	------------

TOTAL 1.056.000,00

Art. 2º - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo anterior será coberto com recursos de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964, conforme abaixo:

21. INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

21.01. UNIDADE GESTORA DO FUNDO

21.01.09.272.0301.2600	MANUTENÇÃO E REVISÃO DE BENEFÍCIOS 339039 SERVIÇOS DE TERCEIROS - PJ	04110	1.056.000,00
------------------------	---	-------	--------------

TOTAL 1.056.000,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 20 de abril de 2021.

Rogério Lins
Prefeito

Bruno Mancini
Secretario de Finanças

Ivo Gobatto Junior
Presidente do IPMO

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 21283/2019

INTERESSADO: Manoel do Nascimento da Silva Junior

ASSUNTO: Recurso de multa em 2^a instância – Auto de Infração nº 1848/19.

AP Nº 092/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face ao parecer da Procuradoria Consultiva às fls. 29/30, INDEFIRO o recurso de multa em 2^a instância – Auto de Infração nº 1848/2019, devendo-se dar-se prosseguimento à sua cobrança.

Publique-se, e após encaminhe-se a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, para providências cabíveis.

Osasco, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14086/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo Aditivo para aumento do valor per capita – CENTRO PROMOCIONAL CRISTO REI

AP Nº 093/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls 483/486, AUTORIZO o aumento do valor global da parceria firmada com “ Centro Promocional Cristo Rei” inscrito no CNPJ sob o número 46.633.665/0001-33 de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) para R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), em virtude do aumento do valor per capita de R\$200,00 (duzentos reais) para R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente termo de colaboração nº 022/2018.

Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis.

Osasco, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13925/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo Aditivo para aumento do valor per capita – ORGANIZAÇÃO LAR JESUS ENTRE AS CRIANÇAS

AP Nº 094/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls 537/538, AUTORIZO o aumento do valor global da parceria firmada com a “Organização Lar Jesus Entre as Crianças” inscrito no CNPJ sob o número 73.068.231/0001-10 de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) para R\$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), em virtude do aumento do valor per capita de R\$200,00 (duzentos reais) para R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente termo de colaboração nº 016/2018.

Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis.

Osasco, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14084/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo Aditivo para aumento do valor per capta –ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO

AP Nº 095/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls 623/624, AUTORIZO o aumento do valor global da parceria firmada com a “ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA DE IDOSOS DO MUNICÍPIO DE OSASCO” inscrito no CNPJ sob o número 57.383.531/0001-28 de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) para R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), em virtude do aumento do valor per capta de R\$200,00 (duzentos reais) para R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente termo de colaboração nº 014/2018.

Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis.

Osasco, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 14010/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo Aditivo para aumento do valor per capta – ASSOCIAÇÃO CAMILA

AP Nº 096/21

DESPACHO Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls 1131/1133, AUTORIZO o aumento do valor global da parceria firmada com a “ASSOCIAÇÃO CAMILA” inscrito no CNPJ sob o número 06.158.571./0001-35 de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) para R\$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), em virtude do aumento do valor per capta de R\$200,00 (duzentos reais) para R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente termo de colaboração nº 017/2018. Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis. Osasco, 19 de abril de 2021. ROGÉRIO LINS - Prefeito

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13923/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo Aditivo para aumento do valor per capita – COMUNIDADE IMPACTO

AP Nº 097/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls 538/539, AUTORIZO o aumento do valor global da parceria firmada com a “COMUNIDADE IMPACTO” inscrito no CNPJ sob o número 15.416.010/0001-80 de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) para R\$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), em virtude do aumento do valor per capita de R\$200,00 (duzentos reais) para R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente termo de colaboração nº 017/2018.

Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis.

Osasco, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13931/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo Aditivo para aumento do valor per capta – ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

AP Nº 098/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls 489/491, AUTORIZO o aumento do valor global da parceria firmada com a “ASSOCIAÇÃO BENEDITINA DE EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL” inscrito no CNPJ sob o número 60.833.803/0003-10 de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais) para R\$ 501.000,00 (quinhentos e um mil reais), em virtude do aumento do valor per capta de R\$200,00 (duzentos reais) para R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente termo de colaboração nº 018/2018.

Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis.

Osasco, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 14082/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo Aditivo para aumento do valor per capta – COMUNIDADE KOLPING

AP Nº 099/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls 552/553, AUTORIZO o aumento do valor global da parceria firmada com a “ASSOCIAÇÃO KOLPING” inscrito no CNPJ sob o número 51.443.414/0001-26 de R\$ 702.000,00 (setecentos e dois mil reais) para R\$ 751.500,00 (setecentos e cinquenta e um mil e quinhentos reais), em virtude do aumento do valor per capta de R\$200,00 (duzentos reais) para R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente termo de colaboração nº 015/2018.

Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis.

Osasco, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13928/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo Aditivo para aumento do valor per capta – ASSOCIAÇÃO DE INCENTIVO AO NUCLEO DE TRABALHO ESPECIAL – ADIANTE

AP Nº 100/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls 578/581, AUTORIZO o aumento do valor global da parceria firmada com a “ADIANTE” inscrito no CNPJ sob o número 58.103.375/0001-67 de R\$ 117.000,00 (cento e dezessete mil reais) para R\$ 125.250,00 (cento e vinte e cinco mil, duzentos e cinquenta reais), em virtude do aumento do valor per capta de R\$300,00 (trezentos reais) para R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente termo de colaboração nº 013/2018.

Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis.

Osasco, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13924/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo Aditivo para aumento do valor per capta – ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR

AP Nº 101/21

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls 646/647, AUTORIZO o aumento do valor global da parceria firmada com a “ ASSOCIAÇÃO COMUNITARIA NOSSA SENHORA DO CARMO - ANOSCAR” inscrito no CNPJ sob o número 04.237.324/0001-07de R\$ 1.014.000,00(um milhão e quatorze mil reais) para R\$ 1.085.500,00(um milhão, oitenta e cinco mil e quinhentos reais), em virtude do aumento do valor per capta de R\$200,00 (duzentos reais) para R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente termo de colaboração nº 021/2018.

Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis.

Osasco, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13930/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo Aditivo para aumento do valor per capta – ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - ACM

AP Nº 102/21 9

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls 672/673, AUTORIZO o aumento do valor global da parceria firmada com a “ ASSOCIAÇÃO CRISTÃ DE MOÇOS DE SÃO PAULO - ACM” inscrito no CNPJ sob o número 60982.576/0001-23 de R\$ 1.014.000,00(um milhão e quatorze mil reais) para R\$ 1.085.500,00(um milhão, oitenta e cinco mil e quinhentos reais), em virtude do aumento do valor per capta de R\$200,00 (duzentos reais) para R\$250,00 (duzentos e cinquenta reais), referente termo de colaboração nº 023/2018.

Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis.

Osasco, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 13581/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo Aditivo para aumento do valor per capta – ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO

AP Nº 103/21 9

DESPACHO

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls831/832, AUTORIZO o aumento do valor global da parceria firmada com a “ ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE OSASCO” inscrito no CNPJ sob o número 21.437861/0001-72 de R\$ 1.053.000,00(um milhão e cinquenta e três mil reais) para R\$ 1.127.000,00(um milhão, cento e vinte e sete mil reais), em virtude do aumento do valor per capta de R\$300,00 (trezentos reais) para R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente termo de colaboração nº 011/2018.

Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis.

Osasco, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS

- Prefeito -

ATO DO PREFEITO PROCESSO

ADMINISTRATIVO Nº 13927/2018

INTERESSADO: Secretaria de Assistência Social

ASSUNTO: Termo Aditivo para aumento do valor per capita – ASSOCIAÇÃO DE ATENDIMENTO MULTIPROFISSIONAL E ENSINO ESPECIAL PROFISSIONALIZANTE

AP Nº 104/21

DESPACHO Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, e parecer da Procuradoria Consultiva às fls 565/566, AUTORIZO o aumento do valor global da parceria firmada com a “AAMEEP” inscrito no CNPJ sob o número 59.042.234/0001-44 de R\$ 1.053.000,00(um milhão e cinquenta e três mil reais) para R\$ 1.127.250,00(um milhão, cento e vinte e sete mil reais e duzentos e cinquenta reais), em virtude do aumento do valor per capita de R\$300,00 (trezentos reais) para R\$375,00 (trezentos e setenta e cinco reais), referente termo de colaboração nº 012/2018. Publique-se, e após encaminhe-se a Procuradoria Geral do Município, para providências cabíveis. Osasco, 19 de abril de 2021.

ROGÉRIO LINS - Prefeito



RESUMO DAS PORTARIAS

20.04.2021

ROGÉRIO LINS, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

NOMEAR:

PORTARIA N° 2382/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **CONTADOR** – referência e grau 09-A – Tabela 29 – Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 40 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
11º	RODRIGO CESAR OLIVEIRA CARVALHO	384238841

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2383/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM** – referência e grau 13-A – Tabela 07 - Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, a senhora abaixo relacionada:

CLASS	NOME	RG
412º	KATIA CILENE VALADARES SANTOS	27285480
414º	ERICA APARECIDA ASSALTI ARAUJO	30980827
416º	ESTHER JOVENTINO DE FREITAS ALVES GANGINI	42884902
417º	JANIS SANTOS BRAUN	435460985
418º	TATIANA ANDRADE DE SOUZA LIMA	26416549
420º	ANA CLAUDIA DA SILVA CANTANO	35361848
421º	EDUARDO WILKER DE OLIVEIRA	336685300

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA N° 2384/ 2021 - NOMEAR, nos termos do artigo 20, I, da Lei Municipal n° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo de provimento efetivo de **TÉCNICO DE SEGURANÇA DO TRABALHO** – referência e grau 14-A – Tabela 07 – Lei Complementar nº 354/2019, e jornada de 30 horas semanais, o senhor abaixo relacionado:

CLASS	NOME	RG
03º	JOAO ANTONIO HERMANO DE JESUS	11608072

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA N° 2381 / 2021 -Torna Nula a portaria nº 1980 / 2021, publicada em 03 de março do em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

NA PORTARIA N° 2360/21, PUBLICADA EM 14 DE ABRIL DO ANO EM CURSO, LEIA-SE: “ **NOMEAR** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal N° 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, o (a) Senhor (a) **THAMIRYS FONSECA GERMANO**, RG. 48.658.998-5, para exercer o cargo em comissão de **CHEFE DE DIVISÃO DE GOVERNANÇA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DEPARTAMENTO DE GOVERNANÇA, PROJETOS E INOVAÇÃO DA SUBSECRETARIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO**, da (do) **Secretaria de Finanças**. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **23 de Fevereiro do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário”

NA PORTARIA N° 2371/21, PUBLICADA EM 19 DE ABRIL DO ANO EM CURSO LEIA-SE: “**EXONERAR, A PEDIDO, FÁBIO GOUSSAIN LABAT, 99.243** do cargo de provimento efetivo de **MÉDICO CIRURGIÃO** - da Secretaria de Saúde. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a **16 de Março do ano em curso**, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
*Procuradoria Consultiva***EXTRATO:**

Processo: 04.095/2021; Contrato nº 017/2021; Contratante: Município de Osasco/Secretaria de Saúde; Contratada: **MESSER GASES LTDA.**; Assunto: Prestação de serviços de Fornecimento Ininterrupto de Gases Medicinais a Granel e Comprimido, para atendimento da alta demanda em decorrência da Pandemia pelo Covid-19, conforme Termo de Referência, às fls. 06/23 e a Proposta da CONTRATADA, à fl. 36, Despacho de autorização do Secretário à fl. 212, Parecer Jurídico às fls. 223/227; Valor total estimado: R\$ 383.736,02 (trezentos e oitenta e três mil, setecentos e trinta e seis reais e dois centavos); e Vigência: 45 (quarenta e cinco) dias.

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2.086 / 2021****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PARA PAGAMENTO INDENIZATÓRIO**

DESPACHO: Em atendimento ao disposto no Decreto 11.901/2018 e considerando os elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento indenizatório, em favor do INSTITUTO TECNOLOGICO INOVAÇÃO, CNPJ nº 07.466.217/0003-00 no valor de R\$ 241.765,00 (duzentos e quarenta e um mil e setecentos e sessenta e cinco reais), referente ao período de 01.01 a 31.01.2021.

A seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 14 de abril de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JR.
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 01/2017

EDITAL DE 20ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENGENHEIRO CIVIL

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1383, de 06/09/2017 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 – VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

CLASSIFICAÇÃO: 38º e 39º DIA 28/04/2021 - às 13h30

CLASS	NOME	RG
38º	BARBARA CESAR MARTINS	467890705
39º	HERMAN PICCININ PAGOTTO	464605428

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- K) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda completa, mais recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30(trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/ e estadual>
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – **Ações Criminais**)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENGENHEIRO CIVIL: - Bacharel em Engenharia, com registro no respectivo Conselho de Classe.

Conforme previsto no Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem-estar dos candidatos convocados,

INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 20 de abril de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 09ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: FARMACÊUTICO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 –DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 35º ao 37º - DIA 03/05/2021 – às 09h00

CLASS	NOME	RG
35º	PAULO CESAR PEREIRA	26591228
36º	JULIANA DOS SANTOS TESSARO	49090524
37º	IARA GALINDO DE OLIVEIRA	34202108

CLASSIFICAÇÃO: 38º e 39º - DIA 03/05/2021 – às 11h00

CLASS	NOME	RG
38º	SIMONE MARIKO SIGUEMATU	43938800
39º	FRANCISCO CARLOS BOVOLON JUNIOR	25507197

CLASSIFICAÇÃO: 40º e 41 - DIA 03/05/2021 – às 12h00

CLASS	NOME	RG
40º	ALICE ROSA ALVES DE OLIVEIRA	41612170
41º	CARLA CAROLINE SILVA	48079893

CLASSIFICAÇÃO: 42º e 43 - DIA 03/05/2021 – às 13h30

CLASS	NOME	RG
42º	FELIPE TAVARES	21761314
43º	KELLY APARECIDA GOMES	355743991

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta,

será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;

p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);

q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual
<https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

REQUISITOS PARA O CARGO:

FARMACÊUTICO: - Bacharel em Ciências Farmacêuticas, com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação.

- Registro no Conselho Regional de Farmácia (CRF -SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e

considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados,
INFORMAMOS:

- a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca,
bem como, evitar acompanhantes.

- a proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste
Edital.

Osasco, 20 de abril de 2021.

CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL N° 02/2019

EDITAL DE 18^ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: ENFERMEIRO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE**
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.**

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 234º - DIA 28/04/2021 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
234º	ALEXSANDRO DA SILVA SANTOS	35906431

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);

- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a

provável causa da deficiência.

- t) Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo
- x)Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

REQUISITOS PARA O CARGO:

ENFERMEIRO: - Bacharel em Enfermagem com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN -SP).
- Experiência de 6 (seis) meses de exercício no cargo/emprego de Enfermeiro

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- a obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- a proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 20 de abril de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 19ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO

OSASCO - SP, CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 422º - DIA 28/04/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
422º	JESSICA DOS SANTOS	39765797

CLASSIFICAÇÃO: 423º e 424º - DIA 28/04/2021 - às 10h00

423º	LETICIA ALMEIDA VITENA	34899472
424º	FLANCRISLANDIA TEIXEIRA DE SOUZA	38909629

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

- a) 02 fotos 3X4 recentes;
- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será

- aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet; <http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de entrega), relativa ao último exercício fiscal.
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver; https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual <http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.
- r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao_e_estadual <https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do> – (Ações Criminais)
- s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

- t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);
- u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)
- v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;
- w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo
- x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

REQUISITOS PARA O CARGO:

TÉCNICO DE ENFERMAGEM: - Ensino Médio Completo e Ensino Técnico em Enfermagem, ambos com diploma devidamente registrado e fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação;

- Registro no Conselho Regional de Enfermagem (COREN - SP).

Conforme previsto no Capítulo XI, subitem 1.3 e item 3, subitem s, e no Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação.

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.
- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 20 de abril de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONCURSO PÚBLICO EDITAL Nº 02/2019

EDITAL DE 27ª CONVOCAÇÃO PARA O CARGO DE: OFICIAL ADMINISTRATIVO

Ficam convocados para realização de exame médico pré-admissional e entrega de documentos os candidatos classificados, de acordo com a publicação na Imprensa Oficial do Município de Osasco – IOMO nº 1747, de 30/10/2019 no cargo, quantidades e condições abaixo especificadas.

CRONOGRAMA PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS.

OS CANDIDATOS DEVERÃO COMPARCER PARA REALIZAÇÃO DE EXAME MÉDICO PRÉ-ADMISSIONAL E ENTREGA DE DOCUMENTOS, CONFORME ENDEREÇO E CRONOGRAMA ABAIXO E APRESENTAR:

- CARTEIRA DE VACINAÇÃO ATUALIZADA (ORIGINAL E CÓPIA) CONFORME RECOMENDAÇÃO DO MINISTÉRIO DA SAÚDE
- ORIGINAL DO ATESTADO DE ACUIDADE VISUAL.

AV. DIONYSIA ALVES BARRETO, 99 - VILA OSASCO OSASCO -SP

CEP- 06086-050 – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS (ANTIGO RECURSOS HUMANOS)

CLASSIFICAÇÃO: 319º e 320º - DIA 29/04/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
319º	HENRIQUE AUGUSTO BRILHANTE	48042483
320º	ELLEN CAROLINE PEREIRA DOS SANTOS	37641589

CLASSIFICAÇÃO: 321º ao 323º - DIA 29/04/2021 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
321º	PAULO HENRIQUE MONTEIRO DA SILVA	20333654
322º	FABIO SKALLA DE LACERDA	22888726
323º	RITA DOS SANTOS CARDOSO	32270921

CLASSIFICAÇÃO: 324º e 325º - DIA 29/04/2021 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
324º	NANCI CARA	18568920
325º	SONIA DA CAMARA DOS SANTOS VALOIS	33766514

CLASSIFICAÇÃO: 326º ao 328º - DIA 29/04/2021 - às 13h30

CLASS	NOME	RG
326º	VANDERSON SILVA BARROSO	42135149
327º	LUCIANO MANOJO	181750971
328º	GIOVANA SILVA BARBOSA	54127731

CLASSIFICAÇÃO: 329º ao 331º - DIA 30/04/2021 - às 09h00

CLASS	NOME	RG
329º	KAUE DOURADO DOS SANTOS	43175269
330º	HEROS NASCIMENTO FERREIRA	50985316
331º	CATHERINE FERREIRA GOUVEIA	50591320

CLASSIFICAÇÃO: 332º ao 334º - DIA 30/04/2021 - às 10h00

CLASS	NOME	RG
332º	ARACELI DE OLIVEIRA SILVA	40751111
333º	MELISSE DE ARAUJO OLIVEIRA	21492416
334º	WESLLEY OBERDAN MATOS LINS	48593917

CLASSIFICAÇÃO: 335º e 336º - DIA 30/04/2021 - às 12h00

CLASS	NOME	RG
335º	ROSIVALDO CARVALHO PARANAN DE ARAUJO	9243709
336º	MICHAEL ALVES DE LIMA JUNQUEIRA	30657121

CLASSIFICAÇÃO: 337º ao 339º - DIA 30/04/2021 - às 13h30

CLASS	NOME	RG
337º	ALEFE URIEL DA SILVA ALVES	37237221
338º	FABIELE REGINA GODOES SIMAO	38941261
339º	EDSON TIMOTEO DA SILVA	23795304

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS:

(Cópia simples acompanhada dos originais)

a) 02 fotos 3X4 recentes;

- b) RG. – Cédula de identidade expedida a menos de 10(dez) anos ou R.N.E;
- c) CPF e Comprovante de Situação Cadastral no CPF, emitido pela Receita Federal ou via internet;
<https://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/CPF/ConsultaSituacao/ConsultaPublica.asp>
- d) PIS / PASEP ou Pesquisa Cadastral fornecida pela Caixa Econômica Federal – CEF (não será aceito cartão cidadão e/ou bolsa família);
- e) Título de Eleitor (frente e verso);
- f) Certidão de Quitação Eleitoral, emitida pelo Tribunal Regional Eleitoral - TRE ou via Internet;
<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>, expedida, no máximo, há 30 (trinta) dias;
- g) Certificado de Reservista ou Carta Patente que comprove estar em dia com o Serviço Militar ou dispensa de incorporação (até 45 anos);
- h) Carteira Nacional de Habilitação - CNH vigente e na categoria exigida no Capítulo I deste edital, quando for o caso;
- i) Certidão Negativa de Regularidade da Carteira Nacional de Habilitação - CNH, quando for o caso;
- j) Comprovante de endereço (conta de luz, água, telefone ou gás) com data de até 3(três) meses da data de apresentação;
- k) Certidão de Nascimento se solteiro, Certidão de Casamento, ou Escritura Pública de União Estável; SE VIÚVO, Certidão de Óbito; SE DIVORCIADO, Certidão de Casamento com a averbação;
- l) Certidão de Nascimento dos filhos menores de 18 anos;
- m) Caderneta de Vacinação dos filhos menores de 10 anos;
- n) Cópia da Declaração de Bens encaminhada à Receita Federal (Declaração de Imposto de Renda + Recibo de Entrega), relativa ao último exercício fiscal com Recibo de Entrega;
- o) Comprovante de Conta Corrente no Banco Bradesco (para o candidato que não possuir conta, será entregue, pela Administração, uma carta para abertura da mesma) não serão aceitas contas poupanças, conta salário ou contas conjuntas;
- p) Certidão / Declaração de Acúmulo de um ou mais cargos, mencionando o cargo / emprego / função pública, jornada semanal e jornada de trabalho; (Se for plantão, mencionar se é par ou ímpar);
- q) Atestado de Antecedentes da Polícia Federal e Estadual expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitando o prazo de validade descrito na própria Certidão quando houver;
https://servicos.dpf.gov.br/antecedentes-criminais/certidao_e_estadual
<http://www2.ssp.sp.gov.br/atestado/novo/Atestado02.cfm>.

r) Apresentar Certidões dos setores de distribuição dos fóruns criminais das Justiças Federal e Estadual, expedidas, no máximo, há 30 (trinta) dias, respeitado o prazo de validade descrito na própria certidão, quando houver; <http://web.trf3.jus.br/certidao/Certidao/> e [estadual https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do](https://esaj.tjsp.jus.br/sco/abrirCadastro.do) – (Ações Criminais)

s) os candidatos que constam na Lista Especial - Candidatos com Deficiência – deverão comparecer à perícia médica munidos de laudo médico, emitido até 30 (trinta) dias antes da realização da referida perícia, que ateste a espécie, o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, conforme especificado no Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, bem como a provável causa da deficiência.

t) Carteira do Conselho Regional da Classe, (quando for o caso);

u) Comprovantes de escolaridade requeridos pelo cargo (Diploma ou Certificado de Conclusão com Histórico Escolar)

v) SE APOSENTADO: Certidão/Declaração expedida pelo órgão competente, mencionando o tipo de aposentadoria, cargo e provento;

w) Comprovação de experiência, se exigida como requisito mínimo para o cargo

x) Outras declarações ou documentos necessários, solicitados pela Prefeitura.

REQUISITOS DE ESCOLARIDADE:

OFICIAL ADMINISTRATIVO: Ensino Médio Completo e possuir conhecimentos básicos em informática.

- Comprovar o conhecimento básico em informática por meio de certificado de conclusão.

Conforme previsto no Capítulo XI, item 1.3, item 3, subitem s, e Capítulo XII, item 11, do Edital de abertura deste Concurso Público, o não atendimento pelo candidato a qualquer tempo, de quaisquer das condições estabelecidas implicará em sua eliminação .

Considerando o panorama mundial da pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), declarada pela Organização Mundial de Saúde (OMS) desde 11 de março de 2020 e considerando a preservação da saúde e do bem estar dos candidatos convocados, INFORMAMOS:

- A obrigatoriedade do uso de máscara de proteção facial, com cobertura total de nariz e boca, bem como, evitar acompanhantes.

- A proibição da permanência nos locais de atendimento após os procedimentos necessários.

Somente será permitida a entrada nos locais designados no horário estabelecido neste Edital.

Osasco, 20 de abril de 2021.

**CLÁUDIO MONTEIRO JUNIOR
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS**, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 17ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
233º	5954759-6	42926227	ENFERMEIRO

Osasco, 20 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSASCO

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DOS CANDIDATOS CONSIDERADOS ELIMINADOS NO CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2019.

A Prefeitura do Município de Osasco, DIVULGA o resultado dos candidatos considerados **ELIMINADOS, por não atenderem aos requisitos pré-admissionais do Edital de 18ª Convocação do Concurso Público nº 02/2019.**

CLASS	INSCRIÇÃO	RG	CARGO
413º	5936009-7	44792661	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
415º	5940407-8	49082318	TÉCNICO DE ENFERMAGEM
419º	6206994-2	43481664	TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Osasco, 20 de abril de 2021.

Prefeitura Municipal de Osasco

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO**PORTARIA INTERNA Nº 06 / 2021 – GAB-SEDEI****DE 20 DE ABRIL DE 2021**

Altera a Portaria Interna GAB – SEDEI nº. 005/2021, que estabelece as seguintes medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação.

José Carlos Vido, Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação - **SEDEI**, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei.

CONSIDERANDO que a Organização Mundial da Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO o aumento recente de casos, internações e óbitos, intensificado pelas variantes em circulação pelo país e altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO o pronunciamento do Governo do Estado de São Paulo nesta data, instituindo a FASE DE TRANSIÇÃO, de caráter temporário e excepcional, em todo o Estado de São Paulo, durante a Fase Vermelha do Plano São Paulo, em razão da diminuição dos efeitos da pandemia;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 12.869 de 16 de abril de 2021 que institui a dispõe sobre a reclassificação do Município para a fase vermelha do Plano São Paulo;

R E S O L V E:

Art. 1º Ficam estabelecidas as seguintes medidas temporárias para contenção do contágio do Novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, tendo seus efeitos retroativos a 18 de abril de 2021, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessária.

§ 1º Ficam retomados os atendimentos presenciais na Praça de Atendimento da Casa do Empreendedor – Jurandir Paes, no período compreendido entre 09h00 às 16h00, apenas mediante agendamento na Central 156 ou pelo telefone fixo (11) 3651-7080.

§ 2º Os serviços disponíveis também poderão ser acessados eletronicamente pelos municípios no site da Casa do Empreendedor <http://www.casaempreendedor.osasco.sp.gov.br/> e pelo Via Rápida Empresas <https://vreredesim.sp.gov.br/home>.

§ 3º As solicitações de informações deverão ser encaminhadas para o e-mail casadoempreendedor.sedei@osasco.sp.gov.br



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO

Art. 2º. Ficam retomados os atendimentos presenciais na Praça de Atendimento do PROCON, no período compreendido entre 09h00 às 16h00, apenas mediante agendamento na Central 156 ou pelo telefone fixo (11) 3651-7080.

§ 1º Os serviços disponíveis também poderão ser acessados eletronicamente pelos municípios no site do PROCON <https://www.procon.sp.gov.br/>.

Art. 3º. Fica autorizado o retorno de todos os servidores da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Inovação, que se não se enquadrem nos seguintes grupos:

I – Servidores com doenças preexistentes respiratórias crônicas, cardiopatias, diabetes ou imunodepressoras;

II – Grávidas e Lactantes;

III - Maiores de 60 anos, mediante comprovação médica;

IV – Servidores que apresentarem quaisquer sintomas de doenças respiratórias e/ou febre a partir de 37,3º C;

V – Servidores que tiveram contato com pessoas diagnosticadas pelo novo Coronavírus (COVID-19), mediante comprovação documental.

Art. 4º. As reuniões, eventos e atividades com concentração de pessoas permanecem suspensos, a não ser aqueles estritamente necessários, devendo ser adotados os protocolos de distância e etiqueta respiratória quando ocorrerem.

Art. 5º. Ficam reforçadas as medidas de higiene e – sempre que possível – a garantia de distância mínima de 1,5 metros entre cada posto de trabalho, o aumento das condições de ventilação e adoção de equipamentos de proteção individual (EPI).

Parágrafo Único. Continua sendo obrigatório a utilização de máscaras de proteção, descartáveis ou em tecido, em todas as dependências da Secretaria. Essa medida poderá ser ajustada, conforme a evolução das determinações dos órgãos de saúde, com as comunicações e publicidade devidas.

Art. 6º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de demais medidas que vierem a ser necessárias.

José Carlos Vido

Secretário de Desenvolvimento Econômico e Inovação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Papel para informação, rubricado como folha nº 5.266/2021 DE 09/04/2021 do processo nº

Processo nº.: 5.266/2021

Interessada: Secretaria de Educação

Assunto: Pagamento indenizatório por serviços prestados pela Organização Social **Associação das Mulheres pela Educação**, sem cobertura de ajuste.

DESPACHO

I – Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades e cautelas de praxe e amparado pelo Decreto nº. 11.901, de 10 de dezembro de 2018, **AUTORIZO**, o pagamento por indenização a Organização Social Associação das Mulheres pela Educação, inscrita no CNPJ sob nº. 53.417.887/0001-84 no valor de R\$ 476.454,09 (quatrocentos e setenta e seis mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos), para o desenvolvimento do projeto de Educação Infantil em creches e atendimento de 599 (quinhentos e noventa e nove crianças), decorrentes de despesas não alcançadas pelo Termo de Colaboração nº. 009/2018.

II – **PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças/Departamento de Prestação de Contas, com posterior encaminhamento para emissão de empenho e providências subsequentes.

Osasco, 20 de abril de 2021.

José Toste Borges
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Papel para informação, rubricado como folha nº do processo nº
5.430/2021 DE 13/04/2021

Processo nº.: 5.430/2021

Interessada: Secretaria de Educação

Assunto: Pagamento indenizatório por serviços prestados pela Organização Social **Associação das Mães Unidas do Novo Osasco - AMUNO**, sem cobertura de ajuste.

DESPACHO

I – Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades e cautelas de praxe e amparado pelo Decreto nº. 11.901, de 10 de dezembro de 2018, **AUTORIZO**, o pagamento por indenização a Organização Social Associação das Mães Unidas do Novo Osasco - AMUNO, inscrita no CNPJ sob nº. 51.240.240/0001-02 no valor de R\$ 22.591,42 (vinte e dois mil, quinhentos e noventa e um reais e quarenta e dois centavos), para o desenvolvimento do projeto de Educação Infantil em creches e atendimento de 200 (duzentas crianças), decorrentes de despesas não alcançadas pelo Termo de Colaboração nº. 001/2019.

II – **PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças/Departamento de Prestação de Contas, com posterior encaminhamento para emissão de empenho e providências subsequentes.

Osasco, 20 de abril de 2021.

José Toste Borges
Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

Papel para informação, rubricado como folha nº do processo nº
5.431/2021 DE 13/04/2021

Processo nº.: 5.431/2021

Interessada: Secretaria de Educação

Assunto: Pagamento indenizatório por serviços prestados pela Organização Social **Associação das Mulheres em Defesa à Criança**, sem cobertura de ajuste.

DESPACHO

I – Considerando os elementos que constam neste Procedimento Administrativo, observadas as formalidades e cautelas de praxe e amparado pelo Decreto nº. 11.901, de 10 de dezembro de 2018, **AUTORIZO**, o pagamento por indenização a Organização Social Associação das Mulheres em Defesa à Criança, inscrita no CNPJ sob nº. 57.386.609/0001-68 no valor de R\$ 96.401,17 (noventa e seis mil, quatrocentos e um reais e dezessete centavos), para o desenvolvimento do projeto de Educação Infantil em creches e atendimento de 155 (cento e cinquenta e cinco crianças), decorrentes de despesas não alcançadas pelo Termo de Colaboração nº. 004/2018.

II – **PUBLIQUE-SE**, e a seguir encaminhe-se o presente procedimento administrativo para a Secretaria de Finanças/Departamento de Prestação de Contas, com posterior encaminhamento para emissão de empenho e providências subsequentes.

Osasco, 20 de abril de 2021.

José Toste Borges

Secretário de Educação

SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER E PROMOÇÃO DA DIVERSIDADE****Portaria Interna SEMUD nº 002/2021**

Estabelece as seguintes medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Executiva de Política para Mulher e Promoção da Diversidade.

Mônica Veloso, Secretária Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO, que a Organização Mundial de Saúde classificou, em 11 de março de 2020, a Infecção Humana pelo Coronavírus (COVID-19), como pandemia mundial;

CONSIDERANDO, o aumento recente de casos, internações e óbitos, intensificado pelas variantes em circulação pelo país e altíssima capacidade de transmissão do vírus pelo contágio de pessoas infectadas;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 12.808, de 03 de março de 2021 que dispõe sobre a reclassificação do Município para fase vermelha do Plano São Paulo;

CONSIDERANDO, o Decreto Municipal nº 12.862, de 09 de abril de 2021 que dispõe sobre a Medida de Quarentena de que trata o Decreto nº 13.399, de 23 de março de 2020, a prorrogação da Fase Vermelha do Plano São Paulo, prevista no decreto nº 12.808, de 03 de março de 2021, e a revogação das Medidas Emergenciais dispostas no Decreto nº 12.823 de 12 de março de 2021, conforme específica;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA EXECUTIVA DE POLÍTICAS PARA MULHER E PROMOÇÃO DA
DIVERSIDADE

CONSIDERANDO, a Portaria Interna nº01/2021, que estabelece as medidas temporárias para a contenção do contágio do novo Coronavírus (COVID-19) no âmbito da Secretaria Executiva de Políticas para a Mulher e Promoção da Diversidade

RESOLVE

Art. 1º Ficam mantidas as medidas adotadas na Portaria Interna nº 001/2021, publicada em 10 de março de 2021, até o dia 18 de abril de 2021, no âmbito da Secretaria Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade, podendo ser prorrogada conforme os avanços do quadro de pandemia.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, sem prejuízo de orientações e medidas que vierem a ser necessárias.

Osasco, 19 de abril de 2021.

Mônica Veloso

Secretária Executiva de Políticas para Mulher e Promoção da Diversidade

SECRETARIA DE FINANÇAS

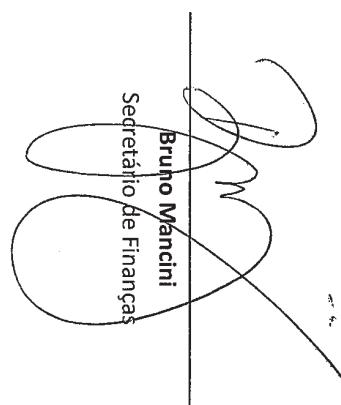
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Resumo da Despesa por UNIDADE

mar/21

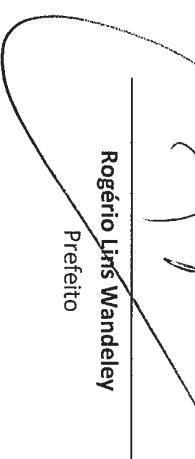
Órgão	Dotação Atual	Reservado no Mês	Empenhado no Mês	Liquidado no Mês	Pago no Mês
01.02 - GABINETE DO PREFEITO	43.881.614,20	961.220,85	1.113.086,57	1.243.854,12	1.334.600,42
01.04 - SECRETARIA DE FINANÇAS	37.187.478,77	1.117.003,85	1.117.003,85	2.403.431,63	2.402.309,62
01.05 - SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	27.930.657,00	11.002.396,61	11.002.396,61	1.610.164,70	1.603.453,56
01.06 - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO	31.335.405,00	1.914.464,65	1.501.634,35	1.593.386,31	1.804.772,43
01.07 - SECRETARIA DE EMPREGO, TRABALHO E RENDA	22.290.460,60	394.186,18	394.186,18	1.402.983,05	1.367.053,95
01.08 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	826.015.518,77	118.775.716,36	106.433.126,93	53.815.619,35	50.130.013,81
01.09 - SECRETARIA DE SAÚDE	758.512.926,02	79.901.208,61	82.905.510,95	70.852.040,72	
01.11 - SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS	384.082.914,85	21.783.100,52	18.268.273,81	31.014.084,57	27.108.384,24
01.12 - SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER	33.807.803,48	2.404.791,49	2.351.577,12	1.420.122,16	1.583.319,51
01.13 - SECRETARIA DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO	84.990.295,18	-523.557,89	767.997,37	3.549.054,77	4.060.187,06
01.14 - SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	41.224.575,42	6.716.390,57	4.834.394,97	2.864.040,65	2.837.407,71
01.15 - SECRETARIA DE CULTURA	21.585.469,40	532.599,14	489.099,14	447.900,48	445.578,22
01.16 - SECRETARIA DE TURISMO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	10.953.072,34	850.044,81	839.191,81	760.354,59	745.296,58
01.17 - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HÍDRICOS	30.081.829,54	583.595,85	583.595,85	2.388.373,25	2.786.381,28
01.18 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	357.779.467,11	25.633.065,79	26.084.969,47	23.801.067,91	23.710.606,63
01.19 - SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA	48.548.780,00	-486.247,66	-486.247,66	1.036.655,12	1.785.758,42
01.20 - SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO	113.465.234,27	5.122.998,08	5.190.218,74	5.926.651,25	5.751.816,89
01.22 - SECRETARIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	23.726.422,20	10.012.064,10	178.074,10	819.062,50	534.124,79
01.24 - SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO	8.354.346,30	480.450,33	480.450,33	481.487,87	461.808,61
01.27 - CONTROLAÇÃO INTERNA	2.572.325,00	204.818,47	217.488,21	233.122,25	
01.28 - SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV	5.103.884,60	723.265,18	713.542,18	683.046,91	
01.99 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.000.000,00	0,00	0,00	0,00	



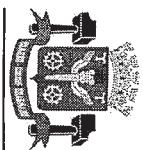
Bruno Mancini
Secretário de Finanças



Carine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal



Rogério Lins Wandley
Prefeito



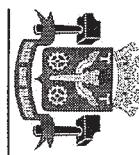
PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Quadro Movimento da Despesa

Março / 2021

Conta	Fixado	Orçamento		Reservado	Período	Enviado	Acumulado	Saldo	Liquidado		Período	Pago	Acumulado	Liquido	À Pagar			
		Alterações	Atualizado						Liquidado	Acumulado								
3.000.000,00 - DESPESAS CORRENTES																		
3.1.90.11,00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS -	174.724,00	170.405,00	34.128,00	319.846,78	0,00	319.846,78	25.282,22	14.580,23	188.804,69	44.515,23	-188.804,69	0,00	131.044,09					
3.1.90.13,00 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS	754.106,937,00	137.083,465,65	767.814,560,65	177.224,902,71	60.959,571,54	177.224,902,71	590.589,667,94	60.932,882,57	177.161,730,59	60.932,882,57	177.161,730,59	0,00	19.645,27		63.172,12			
3.1.90.91,00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	23.645,903,00	0,00	23.645,903,00	4.338,424,18	1.463,983,04	4.338,424,18	19.307,478,82	1.464,983,04	4.338,424,18	1.412,028,67	2.886,263,67	1.458,160,51	0,00					
3.1.90.92,00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	865.000,00	-150.000,00	715.000,00	361.262,56	124.544,58	308.254,74	353.737,44	124.544,58	308.254,74	124.203,41	307.913,57	341,17	0,00					
3.1.90.94,00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRA	55.640,00	0,00	55.640,00	0,00	0,00	0,00	55.640,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.1.90.96,00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE F	4.731.701,00	408.000,00	5.139.701,00	1.378.593,27	871.238,23	1.378.593,27	3.761.107,73	879.286,23	1.378.593,27	883.481,22	1.376.761,67	1.831,60	0,00					
3.1.91.13,00 - OBRIGAÇÕES PATRIMONIAIS - INTRA-OR	1.680.000,00	0,00	1.680.000,00	106.067,08	54.577,75	106.067,08	1.573.962,92	54.577,75	106.067,08	105.067,08	105.067,08	0,00	0,00					
3.1.91.92,00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIOR	123.621,705,00	0,00	123.621,705,00	28.507.640,04	9.377.565,47	28.507.640,04	95.114,064,96	9.377.565,47	28.507.640,04	9.384,765,35	19.124,998,49	9.382,641,55	0,00					
3.2.90.21,00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	24.639,00	0,00	24.639,00	0,00	0,00	0,00	24.639,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.2.90.22,00 - OUTROS ENCARGOS SOBRE A DÍVIDA	1.884.000,00	0,00	1.884.000,00	266.089,98	60.669,63	266.089,98	1.587.910,02	69.668,63	266.089,98	69.668,63	266.089,98	0,00	0,00					
3.2.91.21,00 - JUROS SOBRE A DÍVIDA POR CONTRA	1.742.816,00	0,00	1.742.816,00	584.679,91	191.046,27	584.679,91	1.178.16,09	191.040,27	584.679,91	191.040,27	584.679,91	0,00	0,00					
3.3.50.39,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS -	283.748.127,00	-14.31.478,75	269.435.564,25	170.471.243,35	19.311.603,35	135.546.097,52	98.965.494,90	28.034,614,44	66.923.193,59	20.325.952,04	57.246.131,19	9.577.062,40	68.622.903,93	0,00				
3.3.50.43,00 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	9.517,00	0,00	9.517,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.71.70,00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	1.527.348,00	0,00	1.527.348,00	1.527.347,47	0,00	1.527.347,47	0,53	145.201,27	363.914,53	145.201,27	363.914,53	0,00	1.163.432,94					
3.3.80.41,00 - CONTRIBUIÇÕES	100.100,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	100.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	135.637.456,00	-1.530.799,57	134.106.656,43	57.477.270,21	20.346.197,56	44.666.112,25	76.629.365,22	12.334.786,83	13.256.434,50	8.322.245,22	8.836.973,64	4.417.460,86	3.1.403.677,75					
3.3.90.31,00 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICA	442.004,00	0,00	442.004,00	56.275,00	0,00	0,00	30.700,00	0,00	30.700,00	0,00	0,00	0,00	25.575,00					
3.3.90.32,00 - MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUIT	43.631.556,00	150.000,00	43.781.556,00	18.150,552	475.186,00	18.150,552	25.646.510,48	65.708,00	65.708,00	0,00	0,00	0,00	18.065.337,52					
3.3.90.33,00 - PASSAGENS E DESPESAS COM LOC	400.201,00	0,00	400.201,00	3.462,95	3.462,65	3.462,65	3.462,65	3.462,65	3.462,65	3.462,65	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.35,00 - SERVIÇOS DE CONSULTORIA	1.715.005,00	-100.000,00	1.615.005,00	0,00	0,00	0,00	1.515.006,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
3.3.90.36,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS -	13.370.822,00	3.063.019,86	16.433.837,86	6.926.039,00	91.329,58	6.215.069,60	9.507.788,86	682.534,10	1.844.630,23	684.396,38	1.447.891,09	36.739,14	4.730.439,37					
3.3.90.39,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS -	687.498.687,00	30.130.760,65	687.630.447,65	484.504.565,18	113.074.928,56	438.034.408,35	53.180.084,52	86.543.685,84	47.212.161,64	75.092.355,33	13.450.830,51	34.930.742,71						
3.3.90.40,00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOP	88.994.182,00	20.108.112,52	110.102.274,52	95.901.912,02	9.923.352,27	14.201.592,47	17.870.502,17	9.479.668,21	12.050.717,27	8.617.561,12	12.044.978,07	7.221.372,54						
3.3.90.46,00 - AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO	84.902.315,00	0,00	84.902.315,00	77.087.674,11	23.600,00	77.087.674,11	7.232.963,60	14.378.246,40	7.232.963,60	14.378.246,40	14.378.246,40	14.337.906,60	379,80	62.709.387,71				
3.3.90.47,00 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTR	23.477.763,00	0,00	23.477.763,00	7.757.118,88	2.422.145,20	7.757.118,88	15.720.644,32	2.422.145,20	7.757.118,88	2.422.145,20	7.757.118,88	0,00	0,00					
3.3.90.48,00 - OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PE	35.776.579,00	20.624.169,00	56.400.748,00	51.017.159,42	824.865,30	42.982.873,21	4.242.261,19	7.168.276,29	19.776.076,94	7.299.883,91	18.580.554,23	1.195.522,71	23.216.798,27					
3.3.90.49,00 - AUXÍLIO-TRANSPORTE	21.920.629,00	196.565,12	22.117.194,12	2.778.270,53	90.633,34	19.338.923,49	919.637,34	2.778.151,43	919.637,34	2.778.151,43	919.637,34	2.768.021,93	10.129,50					
3.3.90.91,00 - SENTENÇAS JUDICIAIS	3.390.92,00 - DESPESAS E EXERCÍCIOS ANTERIOR	30.164,00	1.450.003,00	465.593,36	167.13,12	413.502,05	984.659,64	167.13,12	413.502,05	167.13,12	413.502,05	413.502,05	0,00					
3.3.90.93,00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	715.028,00	1.102.503,20	1.817.532,20	1.289.871,30	126.16,16	978.750,22	527.660,40	126.16,16	978.750,22	129.205,29	978.750,22	97.563,18	4.187,04	0,00				
Total da Natura da Despesa	2.351.396.908,00	72.814.348,09	2.424.211.266,09	1.201.447.495,90	243.428.084,59	1.079.493.760,55	1.221.362.432,80	196.962.762,69	196.962.762,69	447.646.880,70	177.587.806,99	404.043.364,92	43.603.515,78	631.946.879,95				
4.0.0.00,00 - DESPESAS DE CAPITAL																		
4.4.50.39,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS -	8.762.616,00	-5.498.497,00	3.264.129,00	1.218.415,37	126.302,02	550.015,37	2.045.713,63	0,00	386.485,00	0,00	386.485,00	0,00	368.485,00	0,00	191.530,37			
4.4.50.41,00 - CONTRIBUIÇÕES	2.504,00	0,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00	2.504,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.50.42,00 - AUXÍLIOS	538.095,00	-487.094,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	51.001,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00					
4.4.50.52,00 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANE	4.083,00	0,00	4.083,00	4.081,02	0,00	4.081,02	1.98	680,17	680,17	680,17	680,17	680,17	0,00	3.409,85				
4.4.71.70,00 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CON	10,00	0,00	10,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00				
4.4.90.30,00 - MATERIAL DE CONSUMO	35.644.040,00	38.155.210,55	73.799.250,55	64.426.993,95	0,00	60.401.316,20	9.372.266,70	8.967.242,95	8.990.679,35	8.941.882,55	8.941.882,55	48.796,80	51.410.636,85					
4.4.90.39,00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEROS -	38.459.170,00	0,00	38.459.170,00	28.000,00	0,00	28.000,00	38.431.170,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	28.000,00				
4.4.90.40,00 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFOP	150.702.775,00	37.857.351,55	188.560.126,55	83.788.978,98	10.300.923,26	68.727.669,44	104.791.148,57	4.967.473,10	6.252.315,									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Quadro Movimento da Despesa

Março / 2021

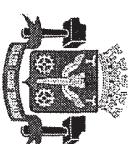
Conta	Fixado	Orçamento		Periodo	Encaixado		Liquidação		Período	Págio		A Pagar
		Alterações	Atualizado		Reservado	Acumulado	Saído	Período		Período	Acumulado	
Categoria Externas												
4.0.00.00.00 - DESPESAS DE CAPITAL												
4.4.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		1,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	1,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.92.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIO		6.518,00	0,00	6.518,00	0,00	0,00	0,00	6.518,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.4.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		2.002,00	0,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	2.002,00	0,00	0,00	0,00	0,00
4.5.90.92.00 - AQUISIÇÃO DE PRODUTOS PARA REV		1.200,01	0,00	1.200,01	0,00	489.710,70	23.500,00	401.310,70	710.280,30	0,00	0,00	401.310,70
4.6.90.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVDA CONTRATUAL R		69.988,92	4,00	-15.594,55	77	54.394,26	6.124,19	53,01	1.914,53	0,01	6.124,19	8,03
4.6.90.91.00 - SENTENÇAS JUDICIAIS		88.041,61	1,00	88.041,61	1,00	25.133,09	8,52	8.335,55	9,08	25.133,09	8,52	0,00
4.6.90.93.00 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES		1,00	0,00	1,00	0,00	178.509,96	59.503,32	178.509,96	59.503,32	178.509,96	59.503,32	0,00
4.6.91.71.00 - PRINCIPAL DA DÍVDA CONTRATUAL R		714,04	0,00	714,04	0,00	264.968,60	1,14	1.246.301,55	6,57	1.518.595,23	7,02	221.270,45
Total da Natureza da Despesa		2.780.609,34	4,00	132.821,13	6,05	2.913.430,48	0,05	1.393.693,91	5,64	494.757,54	9,71	202.219,08
9.0.00.00.00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA												
9.9.99,99 00 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA		3.000,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total da Natureza da Despesa		2.783.603,34	4,00	132.821,13	6,05	2.916,43	0,05	1.393.693,91	5,64	284.968,60	1,14	221.270,45
Total Geral		2.783.603,34	4,00	132.821,13	6,05	2.916,43	0,05	1.393.693,91	5,64	284.968,60	1,14	221.270,45

Bruno Manzini
Secretário de Finanças

Catine Donizete Oliveira
Subsecretária do Tesouro Municipal

Rogério Lins Wanderley
Prefeito

Fernando Marinho da Rocha
Diretor do Departamento
de Contabilidade STM/MSF



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

Boletim Diário de Tesouraria

91/2021

REEMISSÃO

31/03/2021

Resumo de Movimento de Caixa

R E C E I T A

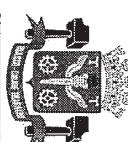
Saldo em Bancos em 2020	377.876.067,92
Saldo em Tesouraria em 2020	0,00
Arrecadado até Dia Anterior	973.488.846,10
Arrecadado Hoje	3.765.408,68
Total	1.355.130.322,70

Demonstração do Movimento de Caixa

Receitas Orçamentárias	3.595.111,67
Receitas Extra-Orçamentária	317.214,58
Sub-Total	3.912.326,25
Cancelamentos	-146.917,57
	3.765.408,68

Demonstrativo dos Saldos Bancários

Banco	Saldo Anterior	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB CTA MOVIMENTO	2 - 2005 - 01.110.0000	212.069.955,78	2.226.690,73	17.718.953,87
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.110.0000	1.372.173,49	8.370.774,89	7.932.222,98
BRADESCO CTA MOVIMENTO	2 - 2006 - 01.312.0000	194.382,10	0,00	194.382,10
SANTANDER CTA MOVIMENTO	2 - 2017 - 01.110.0000	948.624,69	462.218,88	10.255,10
ITÁU CTA MOVIMENTO	2 - 2021 - 01.110.0000	111.683,80	4,24	84,80
BB - FPM	2 - 2037 - 01.110.0000	1.942.092,86	0,00	1.942.092,86
BB - FUND. ESPECIAL	2 - 4031 - 01.140.0000	7.402.161,28	2.831,46	7.401.709,14
BB HABITAÇÃO - PRO LOTES	2 - 4055 - 05.100.0000	2.828,25	1,09	0,00
SANTANDER/ BANESPA - HONORARIOS	2 - 4082 - 01.100.0000	672.188,28	0,00	672.188,28
BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	2 - 4131 - 01.200.0000	51.034.613,06	19.019,94	1.142.581,91
BB SAÚDE - RP	2 - 4137 - 01.110.0000	4.178,54	0,00	4.178,54
CEF SAÚDE - COMPREV	2 - 4169 - 01.100.0000	5.686,27	2,31	0,00
BB - FUMCAD FDO MUN. CRIANÇA ADOLEC	2 - 4171 - 06.100.0000	32.078,53	0,00	32.078,53
BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0000	4.246.300,63	3.576,48	4.249.877,11
BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	2 - 4190 - 05.200.0003	5.361.235,16	0,00	5.361.235,16
BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	2 - 4195 - 01.100.0000	16.734.391,54	6.626,92	0,00
BB - CIDE	2 - 4199 - 01.130.0000	1.225.791,12	476,38	0,00
CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR	2 - 4202 - 05.100.0000	0,05	0,00	0,05
BB - MULTAS DE TRÂNSITO	2 - 4220 - 01.400.0000	1.692.921,95	10.951,74	1.619.644,06
BB - JUIZADO ESPECIAL	2 - 4235 - 06.100.0000	7.979,87	0,07	7.979,94
BB - REDE PONTOS DE CULTURA	2 - 4244 - 05.100.0000	738.064,66	450,61	0,00
		738.515,27		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

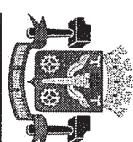
91/2021

REEMISSÃO

31/03/2021

Banco S/ádico S/ádico Anterior Entrada S/ádico S/ádico Atual

MOVIMENTO	REEMISSÃO	31/03/2021	Banco	S/ádico Anterior	Entrada	S/ádico	S/ádico Atual
BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	2 - 4250 - 05.100.0000	9.157,91	3,56	0,00	9.161,47		
BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	2 - 4256 - 06.10.0000	1.455.703,10	1.552,21	0,00	1.457.255,31		
BB - PODER JUDICARIO SISTEMA DAR	2 - 4257 - 01.10.0000	12.214,19	0,00	0,00	12.214,19		
CEF - FDO MUN.POLITICA URBANA E HABITACIONAL.	2 - 4266 - 01.10.0000	10.534.928,83	4.611,17	4.321,36	10.535.218,64		
BB OBRAS - FUNASA	2 - 4266 - 05.10.0000	831.702,17	0,00	0,00	831.702,17		
BB - AUTO PARQUE	2 - 4274 - 05.10.0000	36.074,86	20,88	0,00	36.095,74		
BB - SIMPLES NACIONAL	2 - 4287 - 01.10.0000	0,00	0,18	0,00	0,18		
BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	2 - 4289 - 01.10.0000	98.848,76	36.805,56	0,00	135.654,32		
BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	2 - 4302 - 01.10.0000	11.772,01	0,02	0,00	11.772,03		
CEF - SOT - MINISTÉRIO DO TURISMO CC 006647034-5	2 - 4303 - 01.10.0000	17.410,47	19,79	0,00	17.430,26		
CEF - HABIT. - PAC LOTE 03 CC 006647017-5 - CT 021	2 - 4305 - 05.10.0000	0,02	0,00	0,00	0,02		
CEF - HABIT. - PAC LOTE 02 CC 006647019-1 - CT 021	2 - 4306 - 05.10.0000	4.475.951,71	0,00	0,00	4.475.951,71		
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 617753-9 - FORMAC	2 - 4308 - 05.10.0000	3.972.673,96	0,00	0,00	3.972.673,96		
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 617753-9 - FORMAC	2 - 4309 - 05.10.0000	1.404.001,41	0,00	0,00	1.404.001,41		
BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 617753-9 - FORMAC	2 - 4310 - 05.10.0000	15.376,95	5,92	0,00	15.382,87		
BRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 0509609-P	2 - 4323 - 01.10.0000	115,23	0,00	0,00	115,23		
BB EDUCAÇÃO - PROG.NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PM	2 - 4333 - 05.20.0000	10.995.887,18	4.248,17	0,00	11.000.135,35		
BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64968-6	2 - 4335 - 01.10.0000	7.256.214,23	4.526,24	0,00	7.260.740,47		
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 01.10.0000	302.036,57	0,00	0,00	302.036,57		
BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 59049-5	2 - 4367 - 06.10.0000	0,00	116,99	0,00	116,99		
CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-0000016-9	2 - 4379 - 06.10.0000	11.053,65	4,50	0,00	11.058,15		
CEF - SOT - MINISTÉRIO DAS CIDADES TERMO COMPROM	2 - 4418 - 05.10.0000	628.596,46	0,00	0,00	628.596,46		
CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 0301586-48/200	2 - 4419 - 05.10.0000	701.320,88	0,00	0,00	701.320,88		
BB SAÚDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT. PERMANENTE CC	2 - 4421 - 02.30.0000	476.924,28	185,37	0,00	477.109,65		
BB SAÚDE - CV SUS 68/07 - PMO MAT. PERMANENTE CC	2 - 4421 - 02.311.0000	40,08	0,00	0,00	40,08		
SANTANDER (REAL) CC 13-000429-2	2 - 4428 - 01.10.0000	47.862,46	0,00	1.058,00	46.804,46		
BB - CTA IP/ICMS - CC 130459-9	2 - 4429 - 01.10.0000	24,06	0,00	0,00	24,06		
BB SAPS - FAMS CC 130.366-X	2 - 4432 - 02.25.10.0000	59.137,80	22,69	0,00	59.160,49		
BB - SICA - PROCON CC 130459-3	2 - 4433 - 02.10.0000	45.782,68	17,59	0,00	45.800,27		
BB - SH - URB. AL. AE. JD. VELOSO CC 180.498-7	2 - 4437 - 02.10.0000	36.225,04	14,08	0,00	36.239,12		
BB SAJ - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORUM CC 130.6	2 - 4451 - 02.10.0000	58.994,64	22,93	0,00	59.017,57		
CEF - SOT - CORREGO RICO - CONTRATO REPASSE 03154	2 - 4454 - 05.10.0000	2.235.137,51	0,00	0,00	2.235.137,51		
BB SC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - C/C 73.046-7	2 - 4455 - 01.10.0000	895.758,16	348,12	0,00	896.106,28		
BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	2 - 4502 - 01.10.0000	1.307.617,04	1.394,32	0,00	1.309.011,36		
BRADESCO - SETRAN - MULTA DE TRÂNSITO CC 6153-0	2 - 4503 - 01.10.0000	15.698,21	0,00	0,00	15.698,21		
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2 - 4511 - 01.10.0000	0,00	1.031,25	1.031,25	0,00		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

91/2021

REEMISSÃO

31/03/2021

Banco

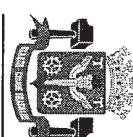
Saldo Anterior

Entrada

Saída

Saldo Atual

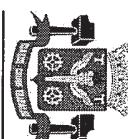
MOVIMENTO	2	4511 - 01.300.0000	6.495,12	0,00	0,00	6.495,12
BB SAÚDE - RP C/C 79.112-1	2	-4511 - 01.310.0000	1.837.261,09	202.841,04	1.837.005,34	
BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2	-4521 - 02.300.0000	2.653.955,31	1.021,92	0,00	2.654.977,23
BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	2	-4522 - 01.100.0000	189.523,93	0,00	0,00	189.523,93
BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVIDO	2	-4522 - 19.190.0000	5.307,58	159,12	0,00	5.466,70
BB EDUCAÇÃO - FPM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	2	-4535 - 06.100.0000	4.619.059,22	1.789,75	0,00	4.620.848,97
BB SAPS - FMASO PROTEÇÃO SOC BÁSICA C/C 83.601-X	2	-4541 - 05.200.0000	668.270,61	712,57	0,00	668.983,18
BB SAPS - FMASO LIBERDADE ASSISTIDA C/C 83.603-6	2	-4554 - 02.510.0000	668.548,05	259,83	0,00	668.807,88
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326,00	2	-4555 - 02.510.0000	287.296,16	111,65	0,00	287.407,81
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326,00	2	-4556 - 02.510.0000	62.940,97	24,46	0,00	62.965,43
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326,00	2	-4562 - 02.251,0000	587.340,86	0,00	0,00	587.340,86
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326,00	2	-4562 - 02.253,0000	1.884.399,54	1.005,22	0,00	1.885.404,76
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2	-4563 - 02.251,0000	5.286.881,03	0,00	0,00	5.286.881,03
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998/FUNDEF - CC 0326,00	2	-4563 - 02.253,0000	2.387.952,19	3.121,26	0,00	2.391.073,45
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2	-4566 - 05.100.0000	2.603.132,38	0,00	956.808,30	1.646.324,08
CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	2	-4566 - 01.110.0000	4.996,27	0,00	0,00	4.996,27
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2	-4567 - 02.251,0000	156.556,54	0,00	0,00	156.556,54
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1998/FUNDEF - CC 0326.	2	-4567 - 02.253,0000	36,08	63,68	0,00	99,76
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	2	-4568 - 02.251,0000	4.583.741,89	0,00	0,00	4.583.741,89
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 1999/FUNDEF - CC 0326.	2	-4568 - 02.253,0000	1.056,39	1.864,57	0,00	2.920,96
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	2	-4569 - 02.251,0000	4.298.868,17	0,00	0,00	4.298.868,17
CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTÉRIO 2000/FUNDEF - CC 0326.	2	-4569 - 02.253,0000	990,74	1.748,70	0,00	2.739,44
BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC I - CCC 88.357-3	2	-4570 - 05.200.0000	176.770,01	68,70	0,00	176.838,71
BB - SSO - PMO - CRECHE CEMEI S. PEDRO CC 88.549-5	2	-4571 - 02.100.0000	122.986,30	0,00	0,00	122.986,30
BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO C/C 79.11	2	-4572 - 02.300.0000	1.322.467,62	467,16	0,00	1.322.934,78
BB - SHDU - BOISA ALUGUEL C/C 88.774-9	2	-4573 - 01.100.0000	1.16	2,98	0,00	4,14
CEF - OBRAS - PM OSASCO C/C 006.00647097-3 - MATE	2	-4573 - 01.111.0000	9.633,28	0,00	0,00	9.633,28
BB - GP - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2	-4574 - 05.100.0000	127.879,47	0,00	0,00	127.879,47
BB - EDUC - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2	-4576 - 03.100.0000	30.730.932,86	12.018,73	79.680,00	30.663.271,59
BB - EDUC - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2	-4579 - 05.200.0000	91.333,96	35,50	0,00	91.369,46
BB - EDUC - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2	-4580 - 05.200.0000	26.702,09	10,37	0,00	26.712,46
BB - EDUC - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2	-4581 - 05.200.0000	23.462,42	0,48	0,00	23.462,90
BB - EDUC - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	2	-4582 - 05.200.0000	327.966,67	127,46	0,00	328.094,13
CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD STA RITA/CP 2575.035056	2	-4583 - 05.100.0000	1.117.046,77	0,00	0,00	1.117.046,77
BB - SDTI - PMO BONUS BANCO PVO PTA - C/C 88.438-	2	-4585 - 02.100.0000	61,03	0,03	0,00	61,06
BB - GP - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - C/C 87.998-3	2	-4586 - 06.510.0000	473,97	0,18	0,00	474,15



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO
Boletim Diário de Tesouraria

9/1/2021

MOVIMENTO	REEMISSÃO	31/03/2021	
		Entrada	Saída
BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO		2.4587 - 01.100.0000	311.090,40
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ		2.4589 - 02.300.0000	3.801.416,47
BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ		2.4589 - 02.312.0000	658.902,30
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSBLATB C/C 006.00624001		2.4590 - 05.310.0000	9,50
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO C/C 9		2.4610 - 05.200.0000	2.067.803,02
BB - SSO - PMO SDTIBNDES - C/C 87.653-4		2.4611 - 06.100.0000	2.204,90
CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE C/C		2.4615 - 06.100.0000	17,21
CEF - SHDU - PROG. MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV- CT-		2.4622 - 05.100.0000	53.805,36
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0		2.4625 - 01.110.0000	83.224,89
BB - SAPS - RP / FMAS - C/C 91.219-0		2.4625 - 05.110.0000	17.742,50
BB - SSO - FDO MUNIC. DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR		2.4626 - 06.100.0000	2.49
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI		2.4633 - 05.100.0000	696,45
CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI		2.4634 - 05.100.0000	380,16
CEF - SDHU - REG. ASSENT. STA IABEL-M.CIDADES - C/C		2.4635 - 05.100.0000	421,38
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR (AÇÕES ARTICULADAS)		2.4638 - 05.100.0000	227.724,52
CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO C/C		2.4641 - 05.200.0000	493.417,37
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN		2.4643 - 01.140.0000	191,78
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN		2.4644 - 05.100.0000	89.013,67
CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN		2.4645 - 05.100.0000	31.995,85
CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI C/C 00		2.4646 - 06.510.0000	1.825.780,22
BB - SF - PMO TJ LC151 - 70 TESOURO - C/C 92.612		2.4649 - 01.110.0000	828,71
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2		2.4650 - 05.200.0000	268,39
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - C/C 92.434-2		2.4650 - 05.210.0000	477,00
BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613		2.4653 - 01.111.0000	822.346,58
BB - SF - PMO TJ LC151 - 30 RESERVA - C/C 92.613		2.4653 - 01.110.0000	2.584.893,21
BB - SF - PMAT 2 - PROG DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR		2.4655 - 01.110.0000	385,99
BB - SF - PMAT 2 - PROG DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR		2.4656 - 07.100.0000	247.212,91
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0		2.4657 - 05.100.0000	96,10
BB - SDTI - OSASCOBL GBF FNAS - C/C 92.712-0		2.4657 - 05.100.0000	80,87
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2		2.4658 - 05.510.0000	16.018,10
BB - SAS - ACESSUAS TRAB - C/C 92.708-2		2.4658 - 05.510.0000	23.987.783,82
BB - SAS - CNEAS - C/C 92.709-0		2.4659 - 05.510.0000	163.654,31
BB - SAS - BCP - ESCOLA - C/C 92.710-4		2.4660 - 05.510.0000	553.483,59
BB - SAS - AEPETI - C/C 92.711-2		2.4661 - 05.510.0000	135.010,93
BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9		2.4662 - 05.510.0000	224.819,50
BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5		2.4663 - 05.510.0000	24.261,93
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3		2.4664 - 05.312.0000	1.002,00
		0,00	0,00
		0,00	558.246,44



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

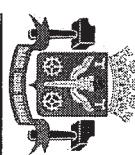
Boletim Diário de Tesouraria

9/1/2021

REEMISSÃO

31/03/2021

MOVIMENTO	REEMISSÃO	Entrada	Saída	Entrada	Saída	Entrada	Saída
BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	2 - 4664 - 05.510.0000	935.367,38	579,82	789,25	935.157,95		
BB - SAS - PSB - C/C 92.799-6	2 - 4665 - 02.510.0000	69.833,00	0,00	0,00	69.833,00		
BB - SAS - PSE - C/C 92.800-3	2 - 4666 - 02.510.0000	63.330,00	0,00	0,00	63.330,00		
BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	2 - 4667 - 02.510.0000	146.412,60	0,00	0,00	146.412,60		
BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	2 - 4676 - 01.110.0000	95.407,93	37,08	0,00	95.445,01		
BB - HABIT. - PMO CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL C/C 92	2 - 4682 - 02.100.0000	45.251,23	20,19	0,00	45.271,42		
CEF - HABIT. - PM OSASCO - C/C 006.710026	2 - 4687 - 05.100.0000	69.095,61	28,10	0,00	69.123,71		
CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FNSCONVENIENTE - C/C 006.6	2 - 4695 - 05.300.0000	645.072,71	262,31	0,00	645.335,02		
CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	2 - 4696 - 05.100.0000	1.006,16	0,41	0,00	1.006,57		
BB - GP - CAMP.CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.258-3-F	2 - 4697 - 06.100.0000	2.349,88	0,92	0,00	2.350,80		
BB - GP - CONV.POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	2 - 4698 - 02.100.0000	289,92	0,11	0,00	290,03		
BB - GP - ESCOLA BELLEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	2 - 4701 - 02.100.0000	369,75	0,14	0,00	369,89		
BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	2 - 4702 - 02.100.0000	900,41	0,35	0,00	900,76		
BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	2 - 4703 - 02.261,0000	386.212,73	4.352,72	0,00	390.565,45		
BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	2 - 4703 - 02.263,0000	2.427.262,64	0,00	0,00	2.427.262,64		
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	2 - 4705 - 05.200.0000	432.467,57	168,07	0,00	432.635,64		
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.312,0000	553.587,19	0,00	0,00	553.587,19		
SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	2 - 4709 - 05.510,0000	153.295,29	277,09	0,00	11.356,90	142.215,48	
CEF - SAÚDE - SP353440 FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	2 - 4710 - 05.312,0000	662.297,94	0,00	0,00	662.297,94		
CEF - SAÚDE - FNSBLIMAC - C/C 006.00624003-0	2 - 4714 - 05.310,0000	1.05	0,00	0,00	1.05		
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MP 815 - C/C 97066-2	2 - 4715 - 05.200,0000	423.561,04	164,61	0,00	423.725,65		
BB - SAS - OSASCO SIGTV BI MAC3 - C/C 96845-5	2 - 4716 - 05.510,0000	2.433,06	0,94	0,00	2.434,00		
CEF - SAÚDE - FNSFAIRPOP - C/C 006.00624005-6	2 - 4718 - 05.310,0000	1,05	0,00	0,00	1,05		
CEF - CTA MOVIMENTO	2 - 4720 - 01.110,0000	29.520.847,84	430.915,24	120.575,67	29.831.187,41		
BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES EDUC. MUNIC	2 - 4721 - 02.261,0000	30.365.231,29	13.775,73	137.303,29	30.241.703,73		
BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES EDUC. MUNIC	2 - 4721 - 02.262,0000	8.122.912,94	0,00	10.893,49	8.112.019,45		
CEF - SEREL - SINCONV 83/160/2016 - MINISTÉRIO DO	2 - 4722 - 05.100,0000	272.552,19	0,01	0,00	272.552,20		
BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - FDO NAC.DESENV.D	2 - 4724 - 05.200,0000	516.656,54	200,79	0,00	516.857,33		
BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	2 - 4725 - 06.100,0000	2.406,68	0,93	0,00	2.407,61		
BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	2 - 4727 - 05.510,0000	2,04	2,98	0,00	5,02		
BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST.SOCIAL - EMENDA	2 - 4727 - 08.510,0000	1.631,83	0,00	0,00	1.631,83		
BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	2 - 4728 - 01.110,0000	3,01	0,72	0,00	3,73		
CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647121-0 - SICONV OBT	2 - 9004 - 05.310,0000	391.445,18	0,00	0,00	391.445,18		
CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647121-0 - SICONV OBT	2 - 9004 - 05.100,0000	172,97	26,48	0,00	199,45		
CEF - MINISTÉRIO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6 -	2 - 9005 - 05.800,0000	111,09	0,01	0,00	111,10		
CEF - MINISTÉRIO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6 -	2 - 9005 - 08.100,0000	60.069,54	0,00	0,00	60.069,54		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Boletim Diário de Tesouraria

9/1/2021

REEMISSÃO

31/03/2021

MOVIMENTO	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008 - 01.10.0000	854.225,63	331,99
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009 - 06.100.0000	3.805,26	1,48
BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	2 - 9012 - 05.312.0000	68.389,31	31,64
BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	2 - 9013 - 05.312.0000	100,21	0,48
BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	2 - 9014 - 05.312.0000	884,25	0,35
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015 - 07.100.0000	86.893.797,90	34.554,52
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.310.0000	6.286.511,98	5.934,75
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.312.0000	3.124.276,00	0,00
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.800.0007	580.915,30	0,00
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.310.74	737,68	0,00
BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9018 - 07.100.0000	452.625,84	175,91
CEF - SEGOV - Convênio 887021/19	2 - 9019 - 05.100.0000	5.868,58	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATORIOS 2-9020	2 - 9020 - 01.110.0000	0,00	7.493,39
BB - CONTA ESPECIAL TJ - Ordem Cronológica	2 - 9020 - 01.111.0000	0,00	7.493,39
CONTA ESPECIAL - PRECATORIOS 2-9021	2 - 9021 - 01.110.0000	0,00	29.965,19
BB - CONTA ESPECIAL TJ - Demais	2 - 9021 - 01.111.0000	0,00	29.965,19
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	2 - 9022 - 05.312.0000	48.449,84	3.022,91
BB Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 - 104112-6	2 - 9023 - 02.261.0000	8.083.780,14	0,00
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	2 - 9024 - 05.800.0000	200.037,97	0,00
Soma	645.598.793,01	12.210.566,64	36.210.728,72
Total dos Bancos	645.598.793,01	12.210.566,64	36.210.728,72
Total Geral	645.598.793,01	12.210.566,64	36.210.728,72

Entrada	Saída	Saldo Atual
---------	-------	-------------

MOVIMENTO	Entrada	Saída	Saldo Atual
BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	2 - 9008 - 01.10.0000	854.225,63	331,99
BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS - C/C 54.678-X	2 - 9009 - 06.100.0000	3.805,26	1,48
BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	2 - 9012 - 05.312.0000	68.389,31	31,64
BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	2 - 9013 - 05.312.0000	100,21	0,48
BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	2 - 9014 - 05.312.0000	884,25	0,35
BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	2 - 9015 - 07.100.0000	86.893.797,90	34.554,52
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.310.0000	6.286.511,98	5.934,75
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.312.0000	3.124.276,00	0,00
BB SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	2 - 9016 - 05.800.0007	580.915,30	0,00
BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102641-0	2 - 9017 - 05.310.74	737,68	0,00
BB - OBRAS DESENVOLVE SP - C/C 101315-7	2 - 9018 - 07.100.0000	452.625,84	175,91
CEF - SEGOV - Convênio 887021/19	2 - 9019 - 05.100.0000	5.868,58	0,00
CONTA ESPECIAL - PRECATORIOS 2-9020	2 - 9020 - 01.110.0000	0,00	7.493,39
BB - CONTA ESPECIAL TJ - Ordem Cronológica	2 - 9020 - 01.111.0000	0,00	7.493,39
CONTA ESPECIAL - PRECATORIOS 2-9021	2 - 9021 - 01.110.0000	0,00	29.965,19
BB - CONTA ESPECIAL TJ - Demais	2 - 9021 - 01.111.0000	0,00	29.965,19
BB - Lei A Blanc Covid19 103286-0	2 - 9022 - 05.312.0000	48.449,84	3.022,91
BB Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 - 104112-6	2 - 9023 - 02.261.0000	8.083.780,14	0,00
BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	2 - 9024 - 05.800.0000	200.037,97	0,00
Soma	645.598.793,01	12.210.566,64	36.210.728,72
Total dos Bancos	645.598.793,01	12.210.566,64	36.210.728,72
Total Geral	645.598.793,01	12.210.566,64	36.210.728,72

Entrada	Saída	Saldo Atual
---------	-------	-------------

Renaldo Mariano da Rocha
Diretor do Departamento
de Contadoria-STM/SF
CRC 1SP211770/0-2

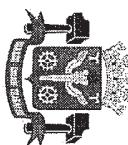
Catine Donizete Simões de Oliveira
Subsecretaria do Tesouro Municipal

Rogerio Lins Wanderley
Prefeito

Bruno Mancini
Secretário de Finanças

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO

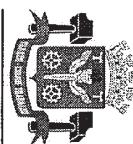


Balancete da Receita

Março/2021

Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
Natureza da Receita	Folha					
1.1.1.3.03.1.1.000	2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - TRABALHO	7.663.053,48	4.541.421,04	12.224.474,52	12.224.474,52
1.1.1.3.03.4.1.000	2	IMPOSTO SOBRE A RENDA - RETIDO NA FONTE - OUTROS	5.121.262,91	2.021.067,36	7.142.330,27	7.142.330,27
1.1.1.8.01.1.1.001	3	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	85.431.317,41	47.107.072,33	132.538.389,74	132.538.389,74
1.1.1.8.01.1.1.002	4	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.373.406,81	1.370.261,27	3.743.668,08	3.743.668,08
1.1.1.8.01.1.2.001	5	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	152.163,16	137.659,77	289.822,93	289.822,93
1.1.1.8.01.1.2.002	6	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	217.439,71	78.809,61	286.249,32	296.249,32
1.1.1.8.01.1.3.001	7	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	10.555,00	0,00
1.1.1.8.01.1.3.002	8	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	3.293.005,19	2.296.773,05	5.589.778,24	5.589.778,24
1.1.1.8.01.1.4.001	9	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	0,00	0,00	1.394,00	0,00
1.1.1.8.01.1.4.002	10	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	2.662.397,89	4.630.340,55	13.941.603,00	14.630.340,55
1.1.1.8.01.1.8.000	11	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	92.270,16	86.093,16	80.100,00	0,00
1.1.1.8.01.1.9.000	12	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	747.652,52	533.531,88	1.283.184,40	1.283.184,40
1.1.1.8.01.1.9.000	13	IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE PREDIAL E TERRITORIAL	7.541.186,53	5.589.778,24	12.978.245,87	12.978.245,87
1.1.1.8.01.4.2.000	14	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?INTER VIVOS? DE BENS IM	80.188,97	67.663,19	147.850,16	147.850,16
1.1.1.8.01.4.8.000	15	IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO ?INTER VIVOS? DE BENS IM	14.19,37	14.19,37	19.537,34	19.537,34
1.1.1.8.02.3.1.001	16	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	140.920.600,14	67.435.208,02	208.355.808,16	208.355.808,16
1.1.1.8.02.3.1.002	17	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	139.550,73	35.114,85	174.665,58	174.665,58
1.1.1.8.02.3.1.003	18	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	7.512.984,04	4.498.754,74	12.011.708,78	12.011.708,78
1.1.1.8.02.3.1.004	19	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	31.912,78	16.478,01	48.390,79	48.390,79
1.1.1.8.02.3.1.005	20	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	7.425.317,30	3.471.785,92	10.897.103,22	10.897.103,22
1.1.1.8.02.3.1.006	21	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	395.365,50	86.375,82	481.761,32	481.761,32
1.1.1.8.02.3.1.007	22	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	7.153.124,60	3.599.559,60	10.752.683,20	10.752.683,20
1.1.1.8.02.3.1.008	23	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ISS	9.358.709,36	0,00	9.358.709,36	9.358.709,36
1.1.1.8.02.3.2.001	24	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	71.443,68	40.457,10	112.010,78	112.010,78
1.1.1.8.02.3.2.002	25	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	3.135,09	987,73	4.122,82	4.122,82
1.1.1.8.02.3.2.003	26	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	227.977,88	132.034,99	360.012,87	360.012,87
1.1.1.8.02.3.2.004	27	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	4.262,17	2.950,75	7.212,92	7.212,92
1.1.1.8.02.3.2.005	28	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	350.696,88	150.153,45	500.850,33	500.850,33
1.1.1.8.02.3.2.006	29	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	717,40	1.434,80	2.152,20	2.152,20
1.1.1.8.02.3.2.007	30	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	268,32	329,94	202.344,00	329,94
1.1.1.8.02.3.3.001	31	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	0,00	0,00	15.187,00	0,00
1.1.1.8.02.3.3.002	32	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	516.205,72	403.305,58	919.511,30	919.511,30
1.1.1.8.02.3.4.001	33	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	0,00	0,00	47.459,00	0,00
1.1.1.8.02.3.4.002	34	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - MULT	756.728,42	504.946,67	1.281.675,09	1.261.675,09
1.1.1.8.02.3.8.000	35	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - ATUA	47.388,47	27.766,37	71.162,84	71.162,84
1.1.1.8.02.3.9.000	36	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA - DIVI	104.368,63	79.345,09	183.773,72	183.773,72
1.1.2.8.01.1.1.001	37	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXE	1.012,96	1.012,96	76.652,00	0,00
1.1.2.8.01.1.1.002	38	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - EXE	7.173,56	3.286,34	20.376,00	0,00
1.1.2.8.01.1.2.001	39	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULT	0,00	0,00	188,00	0,00
1.1.2.8.01.1.2.002	40	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - MULT	59,18	14,01	73,19	73,19
1.1.2.8.01.1.3.002	41	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVI	767,31	9,88	777,19	4.156,00
1.1.2.8.01.1.4.002	42	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVI	396,32	1,84	398,16	1.087,00
1.1.2.8.01.1.9.000	43	TAXA DE FISCALIZAÇÃO DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA - DIVI	124,15	1,28	125,43	72,00
1.1.2.8.01.9.1.001	44	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	980.243,36	222.867,35	19.590.832,00	0,00
1.1.2.8.01.9.1.002	45	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	86.357,44	2.683,66	88.041,10	89.041,10
1.1.2.8.01.9.1.003	46	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	21.413,67	5.223,96	28.637,63	26.637,63
1.1.2.8.01.9.1.004	47	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	156.643,09	43.099,89	199.742,98	199.742,98
1.1.2.8.01.9.2.001	48	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	41.336,36	100,00	0,00	64.553,56

Página 1

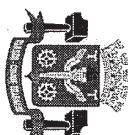


PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita		Março/2021					
Natureza da Receita	Ficha	Descrição		Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão Atualizada
1.12.8.01.9.2.002	49	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	2.783,41	326,29	3.108,70	200,00	0,00
1.12.8.01.9.2.003	50	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	97,87	181,41	1.153,28	0,00	1.153,28
1.12.8.01.9.2.004	51	TAXA DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRAS	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03
1.12.8.01.9.3.001	52	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	223.798,42	189.134,43	412.932,85	412.932,85	412.932,85
1.12.8.01.9.3.002	53	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	19.283,94	11.026,52	30.280,46	0,00	30.280,46
1.12.8.01.9.3.003	54	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	4.300,38	2.894,28	7.194,66	0,00	7.194,66
1.12.8.01.9.3.004	55	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03
1.12.8.01.9.4.001	56	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	205.033,92	249.201,34	454.235,26	0,00	454.235,26
1.12.8.01.9.4.002	57	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	22.020,67	14.374,16	36.394,83	0,00	36.394,83
1.12.8.01.9.4.003	58	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	2.504,74	1.703,27	4.208,01	0,00	4.208,01
1.12.8.01.9.4.004	59	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	0,00	0,00	453.317,00	0,00	-113.329,22
1.12.8.01.9.9.000	60	TAXAS DE INSPEÇÃO, CONTROLE E FISCALIZAÇÃO - OUTRA	65.145,35	52.701,58	117.846,93	0,00	117.846,93
1.12.8.02.9.1.001	61	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	11.347.196,62	9.288.100,67	20.665.297,29	28.893.846,61	-8.258.549,32
1.12.8.02.9.1.003	62	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	9.882,41	3.294,66	13.177,07	1.000,00	330,41
1.12.8.02.9.1.004	63	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	3.653,08	1.441,09	5.094,17	27.000,00	15.294,74
1.12.8.02.9.1.005	64	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	0,00	0,00	1.001,00	0,00	-250,31
1.12.8.02.9.1.006	65	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - TAXAS	3.847,28	886,80	4.734,08	620.000,00	167.495,48
1.12.8.02.9.2.001	66	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	26.734,35	26.701,86	53.436,21	49.457,00	12.364,22
1.12.8.02.9.2.004	67	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	201.535,71	4.637,89	206.173,80	1.000,00	162,80
1.12.8.02.9.3.001	68	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	0,00	703.557,00	0,00	-175.889,25
1.12.8.02.9.3.002	69	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	603.927,43	998.735,80	1.825.687,00	456.421,78	540.314,02
1.12.8.02.9.3.003	70	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	2.153,70	1.263,22	3.416,92	703.442,00	153.590,23
1.12.8.02.9.3.004	71	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	0,00	0,00	0,00	246.205,00	61.551,28
1.12.8.02.9.3.006	72	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	1.542,07	1.889,26	3.431,33	105.516,00	206.010,80
1.12.8.02.9.3.007	73	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	4.482,56	3.143,81	7.626,37	0,00	7.626,37
1.12.8.02.9.4.001	74	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	1.150,00	287,53	-287,53
1.12.8.02.9.4.002	75	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	467.445,88	318.981,13	788.427,01	2.701.810,00	675.452,53
1.12.8.02.9.4.003	76	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03
1.12.8.02.9.4.004	76	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - MULTAS	1.164,56	535,21	1.698,77	1.000,00	124,81
1.12.8.02.9.8.000	405	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - ATUALIZADAS	24.508,67	36.705,95	0,00	0,00	36.705,95
1.12.8.02.9.9.000	77	TAXAS PELA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS - OUTRAS - DIVIDA	158.765,72	95.161,12	253.926,84	1.000,00	336,10
TOTAL IMPOSTOS, TAXAS E CONTRIBUIÇÕES DE MELHOR			305.128.027,96	157.087.982,80	462.217.701,16	1.530.105.592,00	30.755.239,20
Natureza da Receita	Ficha	Descrição		Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão
1.2.4.000.11.1.000	78	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	4.754.287,66	2.186.795,81	6.941.083,47	26.880.082,00	0,00
1.2.4.000.11.2.000	79	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	182,00	45,47	-45,47
1.2.4.000.11.3.000	80	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	1.818,00	454,50	-454,50
1.2.4.000.14.000	81	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	182,00	45,47	-45,47
1.2.4.000.19.000	82	CONTRIBUIÇÃO PARA O CUSTEIO DO SERVIÇO DE ILUMINAÇÃO	0,00	0,00	1.818,00	454,50	-454,50
TOTAL CONTRIBUIÇÕES			4.754.287,66	2.186.795,81	6.941.083,47	26.884.982,00	999,94
Natureza da Receita	Ficha	Descrição		Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão
1.3.1.001.11.1.001	83	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - GERAL	34.985,73	1.132,82	36.118,55	478.488,00	104.822,00
1.3.1.001.11.1.002	84	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - FUMAC	0,00	0,00	100,00	25,03	-25,03
1.3.1.001.11.1.003	85	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - SEREL	0,00	0,00	100,00	25,03	-25,03
1.3.1.001.11.1.004	86	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - PRINCIPAL - OBRAS	0,00	0,00	100,00	25,03	-25,03
1.3.1.001.11.2.000	87	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03
1.3.1.001.11.3.000	88	ALUGUÉIS E ARRENDAMENTOS - DIVIDA ATIVA	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03

Página 2



PMO

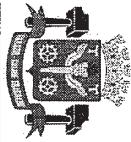
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Natureza da Receita	Referência	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.1.001.14.000	89	ALUGÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - PRINCIPAL	0,00	0,00	0,00	250,03	250,03	-250,03
1.3.1.001.19.000	90	ALUGÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZA	0,00	0,00	1.000,00	250,03	250,03	-250,03
1.3.1.001.21.000	91	ALUGÉIS E ARRENDAMENTOS - DÍVIDA ATIVA - ATUALIZA	0,00	0,00	1.000,00	250,03	250,03	-250,03
1.3.1.001.22.000	92	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - MULTAS E	0,00	0,00	1.000,00	250,03	250,03	-250,03
1.3.1.001.23.000	93	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA AT	0,00	0,00	1.000,00	250,03	250,03	-250,03
1.3.1.001.24.000	94	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA AT	0,00	0,00	1.000,00	250,03	250,03	-250,03
1.3.1.001.29.000	95	FOROS, LAUDÉMIOS E TARIFAS DE OCUPAÇÃO - DÍVIDA AT	0,00	0,00	1.000,00	250,03	250,03	-250,03
1.3.1.002.11.003	96	RECEITA DE PERMISSÃO DE USO - PMO.	45.739,42	11.211,99	56.951,41	237.000,00	59.250,00	-2.298,59
1.3.1.002.12.000	97	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	1.000,00	250,03	250,03	-250,03
1.3.1.002.13.000	98	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	1.000,00	250,03	250,03	-250,03
1.3.1.002.14.000	99	CONCESSÃO, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	1.000,00	250,03	250,03	-250,03
1.3.1.002.19.000	100	CONCESSIONARIA, PERMISSÃO, AUTORIZAÇÃO OU CESSÃO DO DIR	0,00	0,00	1.000,00	250,03	250,03	-250,03
1.3.2.1.00.1.1.001	101	REM. DEP. BANC. - ROYALITIES	1.243,55	2.831,46	53.593,00	4.075,01	16.563,59	16.563,59
1.3.2.1.00.1.1.002	102	REM. DEP. BANC. - FUNDEB	2.787,86	13.775,73	227.694,00	0,00	150.662,72	-150.662,72
1.3.2.1.00.1.1.003	103	REM. DEP. BANC. - MAC	0,00	0,00	602.651,00	0,00	525,00	-525,00
1.3.2.1.00.1.1.004	104	REM. DEP. BANC. - PAB	0,00	0,00	139.273,00	34.818,28	-34.818,28	-5.942,25
1.3.2.1.00.1.1.005	105	REM. DEP. BANC. - VISA	0,00	0,00	23.769,00	5.942,25	4.075,01	4.075,01
1.3.2.1.00.1.1.006	106	REM. DEP. BANC. - PROJETO DE EXPANSÃO E CONSOLID	0,00	0,00	100,00	25,03	25,03	-25,03
1.3.2.1.00.1.1.007	107	REM. DEP. BANC. - SUS	0,00	0,00	200,00	49,97	49,97	-49,97
1.3.2.1.00.1.1.008	108	REM. DEP. BANC. - FAEC	0,00	0,00	2.100,00	525,00	525,00	-525,00
1.3.2.1.00.1.1.010	109	REM. DEP. BANC. - PROGRAMA DE ATENÇÃO BÁSICA	965,70	1.787,74	2.753,44	1.570,03	1.183,41	1.183,41
1.3.2.1.00.1.1.011	110	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO E MATERI	0,00	0,00	6.280,00	2.531,53	2.531,53	-2.531,53
1.3.2.1.00.1.1.013	111	REM. DEP. BANC. - MDE	1.558,48	19.019,94	20.578,42	1.000,00	20.578,42	20.578,42
1.3.2.1.00.1.1.014	112	REM. DEP. BANC. - QSE	1.114,86	3.576,48	4.691,34	150.000,00	37.500,00	-32.808,66
1.3.2.1.00.1.1.015	113	REM. DEP. BANC. - PNAE	1.587,90	4.248,17	5.836,07	50.000,00	12.499,97	-6.663,90
1.3.2.1.00.1.1.018	114	REM. DEP. BANC. - DOSE CERTA	404,22	1.489,08	1.893,30	110.682,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.019	115	REM. DEP. BANC. - UPAS - JD. CONCEIÇÃO E JD. VILA	0,00	0,00	84.027,00	21.006,75	-21.006,75	-21.006,75
1.3.2.1.00.1.1.020	116	REM. DEP. BANC. - FARMÁCIA POPULAR	0,00	0,00	171.844,00	42.961,03	-42.961,03	-42.961,03
1.3.2.1.00.1.1.021	117	REM. DEP. BANC. - DSTAIDS	0,00	0,00	61.513,00	15.378,28	-15.378,28	-15.378,28
1.3.2.1.00.1.1.022	118	REM. DEP. BANC. - RENAST	0,00	0,00	79.267,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.023	119	REM. DEP. BANC. - UPAS - REGIÃO CENTRAL	0,00	0,00	35.397,00	8.849,25	-8.849,25	-8.849,25
1.3.2.1.00.1.1.024	120	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS SAÚDE - GESTÃO SU	0,00	0,00	128.947,00	32.236,78	-32.236,78	-32.236,78
1.3.2.1.00.1.1.025	121	REM. DEP. BANC. - GICEMIA	0,00	0,00	86.844,00	21.711,00	-21.711,00	-21.711,00
1.3.2.1.00.1.1.026	122	REM. DEP. BANC. - SISPE	0,00	0,00	1.286,00	316,50	-316,50	-316,50
1.3.2.1.00.1.1.027	123	REM. DEP. BANC. - HOSPITAL SENTINELA	0,00	0,00	200,00	49,97	-49,97	-49,97
1.3.2.1.00.1.1.028	124	REMUN. DEP. BANC. - IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE SAÚDE	0,00	0,00	2.000,00	499,97	-499,97	-499,97
1.3.2.1.00.1.1.029	125	REMUN. DEP. BANC. TRANSF. REC. SUS - CONVÉNIOS IN.	0,00	0,00	150,00	37,50	-37,50	-37,50
1.3.2.1.00.1.1.030	126	REMUN. DEP. BANC. CONVÉNIO 068/2007 AQUISIÇÃO DE EQ	0,00	0,00	101.280,00	25.320,00	-25.320,00	-25.320,00
1.3.2.1.00.1.1.031	127	REMUN. DEP. BANC. - TUBERCULOSE	0,00	0,00	748,00	187,03	-187,03	-187,03
1.3.2.1.00.1.1.032	128	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSF. ESTADO - QUALIS U	0,00	0,00	65.826,00	16.406,53	-16.406,53	-16.406,53
1.3.2.1.00.1.1.033	129	REM. DEP. BANC. - ASSIST. OBSTETRICA MAT.	0,00	0,00	257,00	64,22	-64,22	-64,22
1.3.2.1.00.1.1.034	130	REM. DEP. BANC. - UPAS VILA MENCK	0,00	0,00	69.355,00	17.338,78	-17.338,78	-17.338,78
1.3.2.1.00.1.1.035	131	REM. DEP. BANC. MATERNIDADE AMADOR AGUIAR AMPL	0,00	0,00	2.000,00	499,97	-499,97	-499,97
1.3.2.1.00.1.1.036	132	REM. DEP. BANC. - EMENDA PARLAMENTAR - AQUISIÇÃO D	319,41	447,68	767,09	1.50.00	-732,91	-732,91
1.3.2.1.00.1.1.039	133	REM. DEP. BANC. - AQUISIÇÃO EQUIPAMENTOS HOSPITAL	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03	-250,03
1.3.2.1.00.1.1.040	134	REM. DEP. BANC. - CONVÉNIO CDQ - CENTRO DE DESENVOL	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.041	135	REM. DEP. BANC. - CIDE	209,16	476,38	685,54	21.872,00	0,00	685,54
1.3.2.1.00.1.1.042	136	REM. DEP. BANC. - FNAS	479,66	988,32	1.000,00	1.467,98	0,00	1.467,98

Página 3

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO



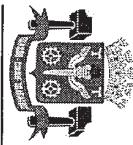
Balancete da Receita

Março/2021

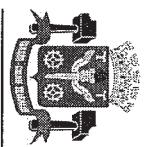
Natureza da Receita	Ênfase	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.3.2.1.00.1.1.043	137	REM. DEP. BANC. - FNAS ACESSO	158,70	359,75	518,45	1.000,00	518,45	0,00
1.3.2.1.00.1.1.044	138	REM. DEP. BANC. - FUNDO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SO	190,67	395,94	586,61	78.000,00	586,61	586,61
1.3.2.1.00.1.1.046	434	REM. DEP. BANC. - BANCO DO Povo PAULISTA	0,01	0,03	0,04	0,00	0,04	0,04
1.3.2.1.00.1.1.047	139	REM. DEP. BANC. - PAC STARITA	2759,24	1.233,61	4.052,45	4.052,45	4.052,45	4.052,45
1.3.2.1.00.1.1.048	140	REM. DEP. BANC. - JUIZADO ESPECIAL DEMais VARAS	0,09	0,18	0,27	0,00	0,27	0,27
1.3.2.1.00.1.1.051	141	REM. DEP. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHES - EDUCAÇÃO	143,30	338,61	481,91	1.000,00	481,91	481,91
1.3.2.1.00.1.1.053	142	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL MANUTENÇÃO VELOr	96,14	0,00	96,14	12.777,00	96,14	96,14
1.3.2.1.00.1.1.054	435	REM. DEP. BANC. - CONVÉNIO SABESP [FUNDO INFRAESTR	517,87	828,71	1.346,58	0,00	1.346,58	1.346,58
1.3.2.1.00.1.1.056	437	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIAS DE INSTITUIÇÕES P	7,60	17,21	24,81	0,00	24,81	24,81
1.3.2.1.00.1.1.057	143	REM. DEP. BANC. - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE	7,91	13,33	21,24	0,00	21,24	21,24
1.3.2.1.00.1.1.053	144	REM. DEP. BANC. - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO -	208,58	147,03	355,61	11.954,00	355,61	355,61
1.3.2.1.00.1.1.064	423	REM. DEP. BANC. - FUNDO MANUTENÇÃO BOMBEIROS - FEB	16,35	37,08	53,43	0,00	53,43	53,43
1.3.2.1.00.1.1.065	145	REM. DEP. BANC. - FUNCAF	5.887,56	12.018,73	17.906,29	1.686,376,00	17.906,29	17.906,29
1.3.2.1.00.1.1.066	146	REM. DEP. BANC. - FÓRUM OSASCO	10,12	22,93	33,05	500,00	33,05	33,05
1.3.2.1.00.1.1.070	147	REM. DEP. BANC. - RENDA MINIMA	201,28	430,94	632,22	1.000,00	632,22	632,22
1.3.2.1.00.1.1.071	148	REM. DEP. BANC. - CONV. DAEE BOLSA ALUGUEL	20,35	20,19	40,54	1.000,00	40,54	40,54
1.3.2.1.00.1.1.072	426	REM. DEP. BANC. - FUNDÉB - EXERCÍCIOS ANTERIORES	8.043,04	4.352,72	12.395,76	0,00	12.395,76	12.395,76
1.3.2.1.00.1.1.073	149	REM. DEP. BANC. - FUNDEF	4.614,33	7.803,43	12.417,76	4.000,00	12.417,76	12.417,76
1.3.2.1.00.1.1.074	150	REM. DEP. BANC. - FTV	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	-150.032,25
1.3.2.1.00.1.1.075	151	REM. DEP. BANC. - ASSISTÊNCIA FARMACEUTICA BASICA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3.2.1.00.1.1.076	152	REM. DEP. BANC. - LIMPEZA PÚBLICA	2.386,38	4.526,24	7.112,62	2.629,00	7.112,62	7.112,62
1.3.2.1.00.1.1.077	153	REM. DEP. BANC. - CSIP	3.086,88	6.626,92	9.713,80	118.119,00	9.713,80	9.713,80
1.3.2.1.00.1.1.078	441	REM. DEP. BANC. - PROJETO DE TRABALHO SOCIAL DO PR	0,24	0,41	0,65	0,00	0,65	0,65
1.3.2.1.00.1.1.079	154	REM. DEP. BANC. - TRANSF. REC. SUS - F.F. BLOCO INV	0,00	0,00	0,00	3.000,00	750,00	-750,00
1.3.2.1.00.1.1.082	411	REM. DEP. BANC. - FUNASA SENH	23,24	22,04	46,28	0,00	46,28	46,28
1.3.2.1.00.1.1.083	155	REM. DEP. BANC. - PAC HABITAÇÃO	17.116,39	13.334,51	30.450,90	378.040,00	30.450,90	30.450,90
1.3.2.1.00.1.1.084	156	REM. DEP. BANC. - PROGRAMA NAC RÉEST AQUIS EQUIP R	2.744,17	2.396,68	5.149,85	1.000,00	5.149,85	5.149,85
1.3.2.1.00.1.1.085	157	REM. DEP. BANC. - TRANSF. FNDÉ APOIO A CRECHES	872,92	712,57	1.589,49	1.000,00	1.589,49	1.589,49
1.3.2.1.00.1.1.086	158	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICA URBANA	2.793,52	4.641,50	7.435,02	85.115,00	7.435,02	7.435,02
1.3.2.1.00.1.1.087	422	REM. DEP. BANC. - PONTOS DE CULTURA	408,11	450,61	858,72	0,00	858,72	858,72
1.3.2.1.00.1.1.088	159	REM. DEP. BANC. - PROCON	6,96	17,59	24,55	9.000,00	0,00	24,55
1.3.2.1.00.1.1.089	418	REM. DEP. BANC. - TRANSFERÊNCIA MINISTÉRIO DAS CID	455,06	263,87	718,33	0,00	718,33	718,33
1.3.2.1.00.1.1.091	160	REM. DEP. BANC. - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI	359,16	605,83	964,99	3.000,00	964,99	964,99
1.3.2.1.00.1.1.093	420	REM. DEP. BANC. - ÁREA LIVRE AE - JD VELOSO CIC 49	3,17	17,25	0,00	0,00	17,25	17,25
1.3.2.1.00.1.1.094	161	REM. DEP. BANC. - FUNDO NACIONAL DE HABITAÇÃO	831,32	813,70	1.545,02	20.781,00	0,00	1.545,02
1.3.2.1.00.1.1.095	440	REM. DEP. BANC. - DOAÇÕES FUNDO MUNICIPAL MEIO AMB	100,46	116,99	217,45	0,00	0,00	217,45
1.3.2.1.00.1.1.096	162	REM. DEP. BANC. JUIZADO ESPECIAL - FSS	0,04	0,07	0,11	3.000,00	0,00	0,11
1.3.2.1.00.1.1.097	438	REM. DEP. BANC. - PMO-MTE-JUVENTUDE CIDADÃ - PROJ	4,29	9,48	13,77	0,00	13,77	13,77
1.3.2.1.00.1.1.098	439	REM. DEP. BANC. - PARC MANOEL PIMENTEL	1.901,50	1.552,21	3.453,11	0,00	3.453,11	3.453,11
1.3.2.1.00.1.1.099	163	REM. DEP. BANC. - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE	1,05	2,40	3,45	6.000,00	0,00	3,45
1.3.2.1.00.1.1.100	164	REM. DEP. BANC. - SERVIÇOS FUNDO DE ZONA AZUL	0,30	0,18	0,48	2.000,00	0,00	0,48
1.3.2.1.00.1.1.101	165	REM. DEP. BANC. MULTAS E JUROS DE INFRA-TRÂNSITO	106,63	679,91	786,54	20.000,00	0,00	786,54
1.3.2.1.00.1.1.102	166	REM. DEP. BANC. - CONSTRUÇÃO DE CRECHE CEMEIS SÃO P	150,69	143,55	294,24	1.001,00	250,22	44,02
1.3.2.1.00.1.1.104	167	REM. DEP. BANC. FUNDO MUNICIPAL DE APOIO A CULTURA	153,57	348,12	501,69	5.000,00	501,69	1.758,26
1.3.2.1.00.1.1.106	168	REM. DEP. BANC. - CONV. 668753 - RODOANEI SM2 BK -	1.031,34	726,92	1.756,26	21.456,00	0,00	1.756,26
1.3.2.1.00.1.1.107	169	REM. DEP. BANC. - SECR. ECONOMIA SOLIDÁRIA CONV. 7	0,00	0,00	6.000,00	1.500,00	1.500,00	-1.500,00
1.3.2.1.00.1.1.108	170	REM. DEP. BANC. HONORÁRIOS ADVOGATÓRIOS	53,95	159,12	213,07	0,00	213,07	213,07
1.3.2.1.00.1.1.109	170	REM. DEP. BANC. FMAS - SUAS	4,23	9,43	13,66	12.600,00	0,00	13,66

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

PMO



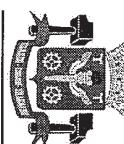
PMO



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

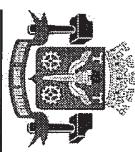
Naturação da Receita		Folha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previstão	Previstão Atualizada	Diferença
16.9.09.19.000		199	OUTROS SERVIÇOS - DIVIDA ATIVA - ATUALIZAÇÃO MONET	0,00	28.096,48	90.709,56	5.235.016,00	499,97	-499,97
TOTAL RECEITA DE SERVIÇOS									
<u>Naturação da Receita</u>	<u>Folha</u>		<u>Descrição</u>	<u>Anterior</u>	<u>Arrecadado Mês</u>	<u>Arrecadado Ano</u>	<u>Previstão</u>	<u>Previstão Atualizada</u>	<u>Diferença</u>
17.1.8.01.2.1.000	200	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	16.689.339,72	6.345.051,24	23.033.390,96	67.507.932,00	0,00	23.033.390,96	-4.606.678,04
9.7.1.8.01.2.1.000	299	DEDUÇÃO DE COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	-3.337.667,84	-1.269.010,20	-4.606.678,04	-13.283.289,00	0,00	-13.283.289,00	-327.136,78
17.1.8.01.3.1.000	201	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	3.271.367,00	327.136,78	327.136,78	-792.385,31
17.1.8.01.4.1.000	202	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTICIPAÇÃO DOS MUNICÍPIOS	0,00	0,00	0,00	3.169.541,00	792.385,31	792.385,31	-4.850.710,82
17.1.8.03.1.1.001	387	TRANSF. REC. SUS - F.F. - GI - PISO DE ATENÇÃO BÁSI	3.398.131,01	1.482.579,81	4.850.710,82	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1.8.03.1.1.007	203	TRANSF. REC. SUS - CT CUSTEIO	0,00	0,00	0,00	96.670.860,00	0,00	96.670.860,00	0,00
17.1.8.03.2.1.001	388	TRANSF. REC. SUS - F. F. - 632 - MÉDIA E ALTA COMPL	4.549.498,91	4.579.017,57	9.128.516,48	0,00	0,00	0,00	9.128.516,48
17.1.8.03.3.1.001	389	TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DESPESAS	386.337,38	1.081.549,52	0,00	0,00	0,00	0,00	1.081.549,52
17.1.8.03.3.1.002	390	TRANSF. REC. SUS - VIGILÂNCIA EM SAÚDE - PREVENÇÃO	80.906,10	80.906,10	161.812,20	0,00	0,00	0,00	161.812,20
17.1.8.03.3.1.003	391	TRANS. REC. SUS - ASSI. FARMACEUTICA BÁSICA	343.398,85	343.398,85	69.994,40	686.777,70	0,00	686.777,70	0,00
17.1.8.05.1.1.000	204	TRANSFERÊNCIAS DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO - PRINCIPAL	10.727.505,10	4.164.638,38	14.892.143,48	44.999.215,00	0,00	44.999.215,00	14.892.143,48
17.1.8.05.3.1.000	205	TRANSFERÊNCIAS DIRETAS DO FUNDEB REFERENTES AO PROGR	2.409.851,20	806.842,80	5.820.000,00	0,00	0,00	0,00	3.216.694,00
17.1.8.10.3.1.001	206	TRANSFERÊNCIA DE CONVÊNIOS DA UNIÃO DESTINADAS	0,00	0,00	50.500,00	12.625,03	-12.625,03	-24.821,72	-42.625,03
17.1.8.10.9.1.001	207	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	99.287,00	24.821,72	-24.821,72	-1.501,50	-24.821,72
17.1.8.10.9.1.021	208	REPASSE DA UNIÃO - SEGOV - FMPSD - POL.DROGAS	0,00	0,00	6.006,00	1.501,50	-1.501,50	-967.536,23	-967.536,23
17.1.8.12.1.1.001	209	TRANSF. REC - FINAS - PRINCIPAL	0,00	138.296,02	4.424.329,00	1.105.832,25	0,00	0,00	0,00
17.1.8.12.1.1.002	519	TRANSF. REC - FINAS - RENDA MINIMA	98.876,62	-98.876,62	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1.8.12.1.1.003	523	TRANSF. REC - FINAS - GESTÃO DO PROGRAMA DE TRANSF.	0,00	197.753,24	197.753,24	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1.8.99.1.1.002	210	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS	0,00	0,00	368.681,00	92.170,22	-92.170,22	-92.170,22	-92.170,22
17.1.8.99.1.1.003	211	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REVITALIZAÇÃO E M	0,00	0,00	100.000,00	25.000,03	-25.000,03	-25.000,03	-25.000,03
17.1.8.99.1.1.004	212	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - ESTÚDIO PÚBLICO D	0,00	0,00	150.000,00	37.500,00	-37.500,00	-37.500,00	-37.500,00
17.1.8.99.1.1.005	213	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFORMA E READEQU	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03	-250,03	-250,03
17.1.8.99.1.1.006	214	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - REFORMA E READEQU	0,00	0,00	2.000,00	499,97	-499,97	-499,97	-499,97
17.1.8.99.1.1.007	215	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DEMAIS TRANSFERÊNC	0,00	0,00	99.000,00	24.750,00	-24.750,00	-24.750,00	-24.750,00
17.1.8.99.1.1.008	216	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DOS ES	0,00	0,00	350.000,00	87.499,97	-87.499,97	-87.499,97	-87.499,97
17.1.8.99.1.1.009	217	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DAS CI	0,00	0,00	2.341.685,00	585.476,25	-585.476,25	-585.476,25	-585.476,25
17.1.8.99.1.1.010	218	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - RECAPEAMENTO ASFÁ	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03	-250,03	-250,03
17.1.8.99.1.1.011	219	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - FMTO	0,00	0,00	2.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00
17.1.8.99.1.1.012	220	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - OSASCO INTEGRA	0,00	0,00	4.830,00	1.207,50	-1.207,50	-1.207,50	-1.207,50
17.1.8.99.1.1.013	221	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - GESTÃO DO PROGRAM	0,00	0,00	1.705.665,00	426.416,25	-426.416,25	-426.416,25	-426.416,25
17.1.8.99.1.1.014	222	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - DIVERSAS - GM	0,00	0,00	2.000,00	499,97	-499,97	-499,97	-499,97
17.1.8.99.1.1.015	223	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - EMendas Parlament	0,00	0,00	1.101.000,00	275.250,00	-275.250,00	-275.250,00	-275.250,00
17.1.8.99.1.1.016	394	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - CORONAVIRUS	1.292.544,00	1.440.000,00	2.732.544,00	0,00	0,00	0,00	2.732.544,00
17.1.8.99.1.1.021	415	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - PLP 133/2020	2.101.920,55	152.357,64	2.254.278,19	0,00	0,00	0,00	2.254.278,19
17.1.8.99.1.1.022	225	EMENDA FEDERAL - SEHOU - SANTA MARIA SM2	0,00	0,00	3.000,00	750,00	-750,00	-750,00	-750,00
17.1.8.99.1.1.023	226	EMENDA FEDERAL - SAÚDE - AQUIS DE EQUIP AT BÁSICA	0,00	0,00	501.000,00	125.250,00	-125.250,00	-125.250,00	-125.250,00
17.1.8.99.1.1.024	227	EMENDA FEDERAL - SEHOU - URBANIZAÇÃO DE ASSENTAMEN	0,00	0,00	1.001.000,00	250.249,97	-250.249,97	-250.249,97	-250.249,97
17.1.8.99.1.1.025	224	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO - TRANSF. ESPECIAIS	0,00	0,00	2.000,00	499,97	-499,97	-499,97	-499,97
17.2.8.01.1.1.000	228	COTA-PARTE DO ICMS - PRINCIPAL	68.207.208,34	62.560.575,75	130.767.784,09	453.405.219,00	0,00	130.767.784,09	-130.767.784,09
9.7.2.8.01.1.1.000	300	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	-13.641.441,64	-12.512.115,13	-28.152.556,77	-90.681.044,00	0,00	-26.152.556,77	-26.152.556,77
17.2.8.01.2.1.000	229	COTA-PARTE DO IPVA - PRINCIPAL	70.073.787,99	18.735.650,51	88.809.338,50	128.574.631,00	0,00	88.809.338,50	-88.809.338,50
9.7.2.8.01.2.1.000	301	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-	-14.015.793,20	-3.471.702,48	-17.763.495,68	-25.714.926,00	0,00	-17.763.495,68	-17.763.495,68
17.2.8.01.3.1.000	303	COTA-PARTE DO IPI - MUNICÍPIOS - PRINCIPAL	676.141,75	324.534,38	1.000.076,13	2.763.844,00	0,00	1.000.076,13	-1.000.076,13



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita		Março/2021		Anterior		Arrecadado Mês		Arrecadado Ano		Previsão		Previsão Atualizada		Diferença	
Natureza da Receita	Ficha	Descritivo		Arrecadado		Arrecadado Mês		Arrecadado Ano		Previsão		Previsão Atualizada		Diferença	
9.7.2.8.01.3.1.000	302	DEDUÇÃO DE RECEITA PARA FORMAÇÃO DO FUNDEB - COTA-CAPARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO		-135.228,36		-64.906,88		-200.135,24		-552.769,00		0,00		-200.135,24	
1.7.2.8.01.4.1.000	231	COTA-CAPARTE DA CONTRIBUIÇÃO DE INTERVENÇÃO NO DOMÍNIO		40.446,74		0,00		40.446,74		482.745,00		120.686,25		-80.239,51	
1.7.2.8.01.9.1.002	232	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - GLICÉMIA		0,00		0,00		1.698.000,00		424.000,03		-424.000,03		0,00	
1.7.2.8.01.9.1.003	233	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - BANCO DO Povo PA		0,00		0,00		10.000,00		0,00		0,00		0,00	
1.7.2.8.01.9.1.005	234	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - PROJETOS SEREL		0,00		0,00		1.058.000,00		264.499,97		-264.499,97		-39.525,00	
1.7.2.8.01.9.1.006	235	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - FMTO		0,00		0,00		155.100,00		38.525,00		724,97		-724,97	
1.7.2.8.01.9.1.007	236	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - SEMA		0,00		0,00		4.000,00		1.000,03		-1.000,03		499,97	
1.7.2.8.01.9.1.008	237	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DO ESTADO - EGM		0,00		0,00		2.000,00		2.000,00		499,97		-499,97	
1.7.2.8.01.9.1.009	238	EMERGÊNCIA ESTADUAL - Cultura - Eventos e Festivais		0,00		0,00		0,00		650.000,00		162.499,97		-162.499,97	
1.7.2.8.01.9.1.011	239	EMERGÊNCIA ESTADUAL - MAT BÉLICO		0,00		0,00		1.000,00		250,03		-250,03		-250,03	
1.7.2.8.01.9.1.012	240	EMENDA ESTADUAL - SECONTRU - SEGOV - EVENTOS		0,00		0,00		2.000,00		499,97		-499,97		499,97	
1.7.2.8.01.9.1.014	241	REPASSE ESTADUAL - SSO - MICRODRENAGEM		0,00		0,00		3.000,00		750,00		-750,00		-750,00	
1.7.2.8.01.9.1.015	242	REPASSE ESTADUAL - SSO - RECAPAREAMENTO		0,00		0,00		301.000,00		75.250,03		-75.250,03		-2.500.000,03	
1.7.2.8.01.9.1.016	243	REPASSE ESTADUAL - SSO - CANALIZ CORREO RICO		0,00		0,00		10.000.000,00		2.446.407,00		754.246,24		-522.638,25	
1.7.2.8.01.9.1.017	244	COTA-CAPARTE ROYALITES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - PROGRAMA DE A		446.254,17		307.992,07		754.246,24		2.090.553,00		0,00		-1,97	
1.7.2.8.01.9.1.018	245	COTA-CAPARTE ROYALITES - COMPENSAÇÃO FINANCEIRA PELA TRANSF. DE RECURSO DO ESTADO - SUS - PROGRAMA DE A		0,00		0,00		8,00		1,97		412.066,62		416.233,09	
1.7.2.8.01.9.1.019	247	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - PR		0,00		0,00		4.666,47		2.722.018,00		0,00		416.233,09	
1.7.2.8.01.9.1.020	248	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - PR		0,00		0,00		235.250,00		0,00		235.250,00		419.364,39	
1.7.2.8.01.9.1.021	249	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - PR		0,00		0,00		95.935,78		323.428,61		0,00		-1,97	
1.7.2.8.01.9.1.022	250	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - PR		0,00		0,00		0,00		419.000,00		0,00		-1.000,03	
1.7.2.8.01.9.1.023	251	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - PR		0,00		0,00		4.000,00		1.000,03		-74.250,00		-74.250,00	
1.7.2.8.01.9.1.024	252	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - PR		0,00		0,00		297.000,00		74.250,00		0,00		9.939.120,93	
1.7.2.8.01.9.1.025	253	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - PR		0,00		0,00		22.595.741,00		1.00		0,28		-100.750,03	
1.7.2.8.01.9.1.026	254	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - PR		0,00		0,00		403.000,00		1.000,03		-1.000,03		110.750,03	
1.7.2.8.01.9.1.027	255	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - PR		0,00		0,00		4.000,00		1.000,03		348.439.509,95		348.439.509,95	
1.7.2.8.01.9.1.028	256	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIO DOS ESTADOS - PR		0,00		0,00		45.594.535,04		110.233.644,15		365.062.537,00		1.01.745.456,00	
1.7.2.8.01.9.1.029	257	TOTAL TRANSFERÊNCIAS CORRENTES		225.929.083,83		130.998.115,71		356.927.199,54		1.01.745.456,00		8.487.589,59		348.439.509,95	
1.9.1.001.1.1.001	258	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - INFRAC		3.457.306,77		1.235.245,61		4.692.352,38		19.280.112,00		0,00		4.692.352,38	
9.9.1.001.1.1.001	512	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - OUTRAS		-131.46		-430,08		561,54		0,00		-561,54		74.693.16	
9.9.1.001.1.1.004	396	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS P		17.887,79		56.805,37		74.693,16		0,00		-250,03		50.883,64	
1.9.1.001.1.1.005	259	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - MULTAS P		0,00		0,00		344,37		1.000,00		0,00		0,00	
1.9.1.001.1.1.006	397	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA		132,77		478,14		0,00		0,00		0,00		478,14	
1.9.1.001.1.1.007	398	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA		215.467,92		84.807,76		300.275,59		0,00		0,00		300.275,59	
1.9.1.001.1.1.008	399	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA		98.335,44		58.520,37		156.955,81		0,00		0,00		156.955,81	
1.9.1.001.1.1.009	400	MULTAS PREVISTAS EM LEGISLAÇÃO ESPECÍFICA - DIVIDA		30.380,57		30.483,07		50.883,64		0,00		0,00		50.883,64	
1.9.1.006.11.1.000	260	MULTAS ADMINISTRATIVAS POR DANOS AMBIENTAIS - PRIN		0,00		0,									



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

10 of 10

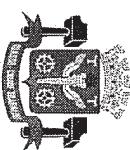
Balancete da Receita

Março/2021

Natureza da Receita		Fórmula	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
1.9.9.0.99.1.1.001	261	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PÚBLICO PARA S	345.913,20	247.640,39	593.553,59	2.994.282,00	0,00	593.553,59	
1.9.9.0.99.1.1.002	262	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - HORA TÉCNICA - DUS	4.491,81	2.445,53	6.937,34	4.558.546,00	0,00	6.937,34	
1.9.9.0.99.1.1.003	263	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDAS DIVERSAS	356,03	1.893,80	2.249,83	101.000,00	250,97	-23.000,14	
1.9.9.0.99.1.1.005	264	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUIZADO ESPECIAL FSS	0,00	0,00	0,00	3.000,00	760,00	-760,00	
1.9.9.0.99.1.1.006	265	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DEPOSITOS NÃO IDENTI	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	
1.9.9.0.99.1.1.007	402	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - OUTORGAS ONEROSA	439.080,49	246.351,03	685.431,52	0,00	0,00	685.431,52	
1.9.9.0.99.1.1.008	266	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUIZADO ESPECIAL DEM	0,00	0,00	0,00	1.000,00	280,03	-260,03	
1.9.9.0.99.1.1.010	267	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - JUIZAMENTOS DOS RESG	1.371,58	228,71	1.600,29	20.000,00	4.989,97	-3.399,68	
1.9.9.0.99.1.1.011	268	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - PREÇO PÚBLICO PARA S	0,00	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03	
1.9.9.0.99.1.1.012	269	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS RESGA	523.294,96	2.47	523.297,43	10.000,00	2.500,03	520.797,40	
1.9.9.0.99.1.1.013	270	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - RENDIMENTO DOS REGA	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,28	-0,28	
1.9.9.0.99.1.1.014	271	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - VALORES A CLASSIFICA	24,20	24,24	0,00	1.000,00	280,03	-225,79	
1.9.9.0.99.1.1.015	272	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - OUTRAS RENDAS - LC 1	0,00	0,00	0,00	4.000,00	0,00	0,00	
1.9.9.0.99.1.1.016	273	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - PREÇO PARA ANALISE DE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03	
1.9.9.0.99.1.1.500	274	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DO PAR	0,00	0,00	0,00	20.000,00	4.999.999,97	-4.999.999,97	
1.9.9.0.99.1.1.501	275	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FDO - FUNDO MUNICIPA	40.967,95	0,00	40.967,95	80.715,00	94.616,06	-53.648,11	
1.9.9.0.99.1.3.002	276	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE A	0,00	0,00	0,00	263.799,00	102.675,32	-102.675,32	
1.9.9.0.99.1.3.003	277	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE M	170.387,83	121.132,53	291.520,36	257.476,00	342.547,82	-85.073,54	
1.9.9.0.99.1.1.506	278	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - FUNDO MUNICIPAL DE VEL	38.758,16	63.555,76	102.353,92	1.250.000,00	425.802,50	-323.448,58	
1.9.9.0.99.1.2.000	279	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS	0,00	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03	
1.9.9.0.99.1.3.001	280	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - PRINC	13.507,51	5.477,51	18.925,02	378.464,00	94.616,06	-89.250,02	
1.9.9.0.99.1.3.002	281	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - RECUR	0,00	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03	
1.9.9.0.99.1.3.003	282	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - EXERC	32.740,44	24.447,45	57.187,89	284.524,00	0,00	57.187,89	
1.9.9.0.99.1.3.005	283	OUTRAS RECEITAS PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - USO DO	0,00	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03	
1.9.9.0.99.1.3.007	403	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - OUTOR	38.840,49	37.063,56	76.904,05	0,00	0,00	75.904,05	
1.9.9.0.99.1.3.008	406	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - FUND	3.081,38	1.679,84	4.701,22	0,00	0,00	4.701,22	
1.9.9.0.99.1.4.001	284	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DÍ	0,00	0,00	0,00	80.000,00	19.999,97	-19.999,97	
1.9.9.0.99.1.4.002	404	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DÍ	13.233,41	10.411,00	23.704,41	0,00	0,00	23.704,41	
1.9.9.0.99.1.4.003	407	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - MULTAS E JUROS DA DÍ	2.392,02	1.619,43	4.011,45	0,00	0,00	4.011,45	
1.9.9.0.99.1.9.000	285	OUTRAS RECEITAS - PRIMÁRIAS - DIVIDA ATIVA - ATUAL	3.290,12	2.255,84	5.545,96	20.000,00	0,00	5.545,96	
TOTAL OUTRAS RECEITAS CORRENTES			551.814.391,50	292.989.163,50	844.803.553,00	2.725.356.189,00	5.936.021,13	12.059.274,63	797.946.758,04
Natureza da Receita		Fórmula	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
Natureza da Receita		Fórmula	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.1.1.8.01.2.1.001	286	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - SS	0,00	0,00	0,00	97.731.436,00	24.434.358,94	-24.434.358,94	
2.1.1.8.01.5.1.004	287	OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS - CONECTA - EGM	0,00	0,00	0,00	25.862.564,00	6.465.640,97	-6.465.640,97	
2.1.1.9.00.1.1.002	514	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - M. I. - EIXO ESPORTE	0,00	563.636,24	563.636,24	0,00	0,00	563.636,24	
2.1.1.9.00.1.1.004	516	OUTRAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO - MI - OBRAS	0,00	90.536.764,87	90.536.764,87	0,00	0,00	90.536.764,87	
TOTAL OPERAÇÕES DE CRÉDITO			90.536.764,87	563.636,24	91.100.401,11	123.600.000,00	30.899.999,91	60.200.401,20	797.946.758,04
Natureza da Receita		Fórmula	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.1.8.10.2.1.001	288	TRANSF. CONV. UNIÃO - OUTRAS TRANSFERÊNCIAS FNE -	0,00	0,00	0,00	1.445.555,00	0,00	0,00	
2.4.1.8.10.9.1.010	289	OUTRAS TRANSF. CONVÉNIOS DA UNIÃO - MINISTÉRIO DO	0,00	0,00	0,00	37.000,00	9.250,03	-9.250,03	
2.4.1.8.10.9.1.013	290	OUTRAS TRANSF. CONVÉNIOS DA UNIÃO - PLANO DE MOBIL	0,00	0,00	0,00	2.000,00	499,97	-499,97	
2.4.1.8.10.9.1.017	291	OUTRAS TRANSF. CONVÉNIOS DA UNIÃO - MINI	0,00	0,00	0,00	1.468.608,00	367.174,50	-367.174,50	
2.4.1.8.9.9.1.001	292	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PAC - STA RITA	0,00	0,00	0,00	30.162.456,00	7.540.614,00	-7.540.614,00	
2.4.1.8.9.9.1.002	293	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - URBANIZAÇÃO E REGULARIZA	0,00	1.244.212,42	1.560.302,93	21.062.191,00	0,00	1.560.302,93	
2.4.1.8.9.9.1.1.004	294	OUTRAS TRANSF. DA UNIÃO - PLHIS	0,00	0,00	0,00	202.578,00	50.644,50	-50.644,50	

CER16401_SMARpD Infomática Ltda

Página 8



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Março/2021

Natureza da Receita	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano	Previsão	Previsão Atualizada	Diferença
2.4.18.99.1.1.006	295	OUTRAS TRASF. DA UNIÃO - PAC HABITAÇÃO	0,00	0,00	0,00	915.920,00	228.979,97	-218.979,97
2.4.2.8.10.1.1.000	296	TRANSFERÊNCIAS DE CONVÉNIOS DOS ESTADOS PARA O SIS	0,00	0,00	0,00	1.700.025,00	425.006,25	-425.006,25
2.4.2.8.10.2.1.001	297	TRANSF. CONVÉNIO DO ESTADO PARA EDUCAÇÃO - CONSTRU	0,00	0,00	0,00	1.001,00	250,22	-250,22
2.4.2.8.99.1.1.001	298	OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS - AMPLIAÇÃO E RE	0,00	0,00	0,00	1.000,00	250,03	-250,03
TOTAL RECEITAS DE CAPITAL			316.090,51	1.244.212,42	1.560.302,93	56.998.464,00	8.622.669,47	-7.062.366,54
TOTAL ORÇAMENTÁRIO			90.852.855,38	1.807.848,66	92.660.704,04	180.598.464,00	39.522.669,38	53.138.034,66
SOMA			642.657.246,88	294.797.012,16	937.464.259,04	2.905.954.653,00	86.679.466,34	850.784.792,70

Receitas Extraorçamentárias

Conta Contábil	Ficha	Descrição	Anterior	Arrecadado Mês	Arrecadado Ano
1.1.3.8.1.08.01.001	52.033	SALÁRIO FAMÍLIA - INSS	2.625,48	6.289,39	8.914,87
1.1.3.8.1.09.00.001	52.008	SALÁRIO MATERNIDADE - INSS	17.843,05	8.426,60	26.269,65
2.1.8.8.1.01.02.001	52.020	INSS SERVIÇOS	2.827.516,71	1.334.249,64	4.161.766,35
2.1.8.8.1.01.02.003	55.037	INSS VENCIMENTOS E VANTAGENS	1.067.235,85	552.705,27	1.619.941,12
2.1.8.8.1.01.03.001	52.011	CAIXA PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE	2.531,48	1.265,74	3.797,22
2.1.8.8.1.01.03.006	55.038	PREVCOM MULTI	499,27	1.595,77	2.095,04
2.1.8.8.1.01.03.012	55.048	CONTRIBUIÇÃO DA PREVIDÊNCIA PMO (PMO)	9.560.452,53	4.699.555,34	14.260.007,87
2.1.8.8.1.01.10.001	52.002	PENSO ALIMENTÍCIA	587.892,09	287.247,30	875.139,39
2.1.8.8.1.01.13.001	52.030	SINDICATO DOS GUARDAS E VIGIAS MUNICIPAIS - SGVM	13.993,00	6.494,00	20.487,00
2.1.8.8.1.01.13.002	52.003	SINTRASP PMO	823.790,12	397.829,17	1.221.619,29
2.1.8.8.1.01.13.006	52.017	COOPERATIVA MISTA DOS TRABALHADORES DA GRANDE SÃO PAULO	36.058,49	10.296,36	46.354,85
2.1.8.8.1.01.13.007	52.012	ASSOCIAÇÃO DOS PROFESSORES DE OSASCO ? APOS	142.142,94	73.501,99	215.644,93
2.1.8.8.1.01.13.008	52.013	ASSOCIAÇÃO SOLIDÁRIA DOS SERVIDORES DE OSASCO - AS	1.253,33	611,28	1.864,61
2.1.8.8.1.01.13.010	52.031	APMO - ASSOC DOS PROCURADORES DO MUN OSASCO	3.283,60	1.660,00	4.913,60
2.1.8.8.1.01.13.017	56.051	APOS-PLANO SAÚDE/ODONTO	67.891,80	35.188,09	103.079,89
2.1.8.8.1.01.13.019	55.050	ATEMOS-ASSOC DE TRAB EM EDUCAÇÃO NA REDE PÚBLICA D	4.059,89	2.130,10	6.189,99
2.1.8.8.1.01.15.005	52.027	BANCO BRADESCO	8.391.206,55	4.111.980,51	12.593.277,06
2.1.8.8.1.01.15.006	52.021	BANCO DAYCOVAL SA	3.185,20	1.177,48	4.362,68
2.1.8.8.1.01.15.007	52.035	BANCO DO BRASIL	149.338,82	76.645,70	225.984,52
2.1.8.8.1.01.15.010	52.023	BRADESCO FINANCIAMENTOS	175.180,68	84.989,20	260.169,88
2.1.8.8.1.01.15.011	52.014	CAIXA ECONÔMICA FEDERATIVA - CEF	267.624,97	129.725,25	397.350,22
2.1.8.8.1.01.15.015	55.039	BANCO SANTANDER BRASIL S/A	397.557,25	93.057,37	277.254,42
2.1.8.8.1.01.15.016	55.041	EMPRÉSTIMO - SICOOB	73.380,73	60.924,96	134.305,69
2.1.8.8.1.01.15.017	55.052	BANCO CREFISA S.A	0,00	540,72	540,72
2.1.8.8.1.01.16.001	52.019	VALE TRANSPORTE	848.779,74	485.783,35	1.334.513,09
2.1.8.8.1.01.99.003	52.006	FUNDAÇÃO INSTITUTO TECNOLÓGICO DE OSASCO - FITO	169.664,02	100.150,82	269.814,84
2.1.8.8.1.01.99.004	52.025	INDENizações FAZENDA MUNICIPAL	929,43	2.148,53	3.077,96
2.1.8.8.1.01.99.005	52.036	REFIgOES - SINTRASP	36.220,01	18.307,99	54.528,00
2.1.8.8.1.01.99.013	55.040	PENHORA DE CRÉDITO	26.670,87	10.229,01	36.899,88
2.1.8.8.1.01.99.001	52.010	HONORARIOS - RENDIMENTOS DOS RESGATES JUDICIAIS	253,16	22,87	276,03
2.1.8.8.1.01.99.002	52.028	HONORARIOS ADVOGATICIOS	1.004.788,37	704.786,71	1.708.555,08
TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO			26.490.499,23	13.299.496,51	39.788.995,74
SOMA			669.157.746,11	308.096.508,67	977.254.254,78

Saldo de Contas Bancárias do Exercício Anterior

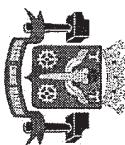
Saldo Mês Anterior

Saldo Exerc Anterior

Descrição Banco

CER16401 - SMA Rapid Informática Ltda

Página



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balançete da Receita

Março/2021

65

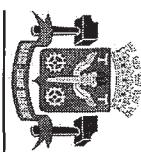
Descrição Banco

Saldo Mês Anterior

Saldo Exerc. Atualizar

2 - 2005 - BB CTA MOVIMENTO	138.829.452,32	49.688.749,05
2 - 2006 - BRADESCO CTA MOVIMENTO	1.242.362,74	1.272.342,37
2 - 2017 - SANTANDER CTA MOVIMENTO	272.609,39	203.243,99
2 - 2021 - ITÁU CTA MOVIMENTO	99.777,18	430.144,86
2 - 2037 - BB - FPM	1.942.092,86	0,00
2 - 4031 - BB - FUNDO ESPECIAL	7.097.249,09	7.358.816,87
2 - 4055 - BB HABITAÇÃO - PROLOTES	2.828,25	2.946,99
2 - 4082 - SANTANDER/BANRESA - HONORARIOS	672.188,28	672.188,28
2 - 4131 - BB EDUCAÇÃO - RP REPASSE	21.827.859,55	10.233.233,01
2 - 4137 - BB SAÚDE - RP	4.178,54	4.178,54
2 - 4169 - CEF SAÚDE - COMPREV	5.686,27	5.684,90
2 - 4171 - BB - FUMCAD FDC MUN CRIANÇA ADOLEC	32.078,53	32.078,53
2 - 4190 - BB EDUC. - FNDE - SALARIO EDUCAÇÃO	8.872.897,41	5.004.277,45
2 - 4198 - BB - ILUMINAÇÃO PÚBLICA	17.338.182,19	16.671.386,56
2 - 4199 - BB - CIDE	1.225.791,12	1.185.539,68
2 - 4202 - CEF - PROGRAMA MORAR MELHOR	0,05	0,05
2 - 4220 - BB - MULTAS DE TRÂNSITO	242.447,38	688.221,23
2 - 4235 - BB - JUIZADO ESPECIAL	7.979,87	7.979,83
2 - 4244 - BB - REDE PONTOS DE CULTURA	738.054,66	737.956,55
2 - 4250 - BB SDTI - PRIMEIRO EMPREGO	9.157,91	9.156,34
2 - 4256 - BB OBRAS - PARCERIA AV. MANOEL PIMENTEL	1.455.703,10	1.453.801,60
2 - 4257 - BB - PODER JUDICIAIRO SISTEMA DAR	12.214,19	0,00
2 - 4266 - CEF - FDO MUN. POLÍTICA URBANA E HABITACIONAL.	11.306.503,65	11.682.397,94
2 - 4274 - BB OBRAS - FUNASA	36.072,70	36.049,46
2 - 4287 - BB - AUTO PARQUE	0,14	0,00
2 - 4289 - BB - SIMPLES NACIONAL	98.849,21	72.354,47
2 - 4302 - BB SDTI - BOLSA TRABALHO CC 59515-2	11.772,01	11.771,95
2 - 4303 - BB SDTI - OPERAÇÃO TRABALHO CC 59534-9	17.410,47	17.392,96
2 - 4305 - CEF - SOT - MINISTÉRIO DO TURISMO CC 00664-7034-5	0,02	0,02
2 - 4306 - CEF - HABIT. - PAC LOOTE 03 CC 00664-717-5 - CT 021	4.468.346,48	4.456.930,86
2 - 4308 - CEF - HABIT. - PAC LOOTE 01 CC 00664-7018-3 - CT 021	3.966.944,68	3.961.243,91
2 - 4309 - CEF - HABIT. - PAC LOOTE 02 CC 00664-7019-1 - CT 021	1.404.001,41	1.404.001,41
2 - 4310 - BB SDTI - PM OSASCO - TD - P - CC 61753-9 - FORMAÇÃO	15.376,95	15.374,23
2 - 4323 - BRADESCO - ISS ELETRÔNICO CC 0505605-9	115,23	115,23
2 - 4333 - BB EDUCAÇÃO - PROGRAMA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR P/M	10.189.044,38	7.777.505,28
2 - 4335 - BB SOT - FUNDO DE LIMPEZA URBANA CC 64988-6	12.324.195,34	17.880.409,27
2 - 4367 - BB SMA - PMO FUNDO M. MEIO AMBIENTE CC 65049-5	299.293,45	857.225,81
2 - 4379 - CEF - PMO - EMERGÊNCIA ENCHENTES CC 006-0000016-9	11.053,65	11.050,99
2 - 4418 - CEF - SOT - MINISTÉRIO DAS CIDADES - TERMO COMPROM	627.899,54	626.838,20
2 - 4419 - CEF - HABIT. - TERMO DE COMPROMISSO 030/5586-48/200	700.507,18	699.675,86
2 - 4421 - BB SAÚDE - CV SUS 68007 - PMO MAT. PERMANENTE CC	476.984,36	476.982,59
2 - 4428 - BB - CTA IP/ICMS CC 130.439-9	24,06	0,00
2 - 4432 - BB SAPS - FAMS CC 130.365-X	59.137,80	59.127,37
2 - 4433 - BB SICA - PROCON CC 130.459-3	53.772,68	65.518,22
2 - 4437 - BB - SH - URB AL AE ID VELOSO CC 180.498-7	36.225,04	36.221,87
2 - 4451 - BB SAI - PMO REFORMA E AMPLIAÇÃO DO FORN CC 130.6	58.984,64	58.984,52
2 - 4454 - CEF - SOT - CORREIO RICO - CONTRATO REPASSE 03154	2.232.548,07	2.228.707,31
2 - 4455 - BB SIC - PFM APOIO A CULTURA - FUMAC - CJC 73.046-7	895.758,16	895.604,59
2 - 4502 - BB - SF - CAUÇÕES CC 73.044-0	1.307.617,04	1.618.111,33
2 - 4503 - BRADESCO - SETRAN - MULTAS DE TRÂNSITO CC 6153-0	15.698,21	15.698,21
2 - 4511 - BB SAÚDE - RP C/079-112-1	1.702.804,56	1.607.522,77
2 - 4521 - BB SAÚDE - FMS-OSASCO-DOSE CERTA - CONV. GOV. EST.	2.653.995,31	2.653.722,16

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

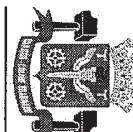


Balancete da Receita

Março/2021

Descrição Básico	Sádico Mês Anterior	Sádico Esfero. Anterior
2 - 4522 - BB - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS CC 78.556-3	709.935,65	65.661,85
2 - 4535 - BB SA - FUNDO MUNICIPAL DE VALORIZAÇÃO DOS SERVICO	4.579.010,99	4.532.985,19
2 - 4541 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO - MANUT CC 81.366-4 - BRAS	669.327,61	687.397,69
2 - 4554 - BB SAPS - FIMASO - PROTEÇÃO SOC BÁSICA CIC 83.601-X	668.548,05	632.697,05
2 - 4555 - BB SAPS - FIMASO - PROTEÇÃO SOC ESPEC CIC 83.602-8	287.296,16	279.341,09
2 - 4559 - BB SAPS - FIMASO - LIBERDADE ASSISTIDA CIC 83.603-6	19.087,96	178.308,44
2 - 4562 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2001 FUNDEF CC 0326,00	2.471.740,40	2.471.156,43
2 - 4563 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2002 FUNDEF CC 0326,00	7.674.333,22	7.672.982,78
2 - 4566 - CEF - HABITAÇÃO - INFRAESTRUTURA HABITACIONAL - PA	1.650.192,33	1.646.014,68
2 - 4567 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1998 FUNDEF - CC 0326,	156.592,62	156.554,86
2 - 4568 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 1999 FUNDEF - CC 0326,	4.584.798,28	4.583.692,85
2 - 4569 - CEF - EDUCAÇÃO - MAGISTERIO 2000 FUNDEF - CC 0326,	4.298.822,18	4.298.822,18
2 - 4570 - BB EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 CC 88.357-3	132.005,35	132.005,35
2 - 4571 - BB - SSO - PMO - CRECHE GEMEIS PEDRO CC 88.549-5	122.842,75	122.692,06
2 - 4572 - BB - SAÚDE - GLICEMIA - CONV. GOV ESTADO CIC 79,11	997.703,25	997.532,18
2 - 4573 - BB - SHDU - BOLSA ALUGUEL CIC 88.774-9	9.634,44	5.880,57
2 - 4574 - CEF - OBRAS - PM OSASCO CIC 006.00647097-3 "MATE	127.879,47	127.879,47
2 - 4576 - BB - GR - FDO MUNIC.DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOL	30.802.603,72	24.825.324,23
2 - 4578 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 CIC 88.502-9	91.333,96	91.318,30
2 - 4580 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 CIC 88.430-8	26.702,09	26.697,51
2 - 4581 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 CIC 88.478-2	23.462,42	23.462,21
2 - 4582 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO PAC-1 CIC 88.502-9	327.966,67	327.910,44
2 - 4583 - CEF - SSO - URBANIZAÇÃO JD.ITA RITA-CIP 2875.035056	1.112.993,92	1.112.993,92
2 - 4585 - BB - SOTI - PMO BONUS BANCO PVO PTA - CIC 88.438-	61,03	61,02
2 - 4586 - BB - GR - PMO JUIZADO ESP. DEMAIS - CIC 87.659-4	473,97	473,98
2 - 4587 - BB - SSO - FDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO DOS VELÓRIO	132.301,13	103.804,09
2 - 4589 - BB - SAÚDE - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ATENÇÃO BÁ	4.527.110,34	7.412.198,12
2 - 4590 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FUNIBERAT CIC 006.00624001	9,50	9,50
2 - 4610 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - BRASIL CARINHOSO CIC 9	2.065.803,02	2.065.101,98
2 - 4611 - BB - SSO - PMO SOTI BNDES - CIC 87.659-4	44.288,69	44.288,69
2 - 4612 - CEF - SG - PM OSASCO CIC 006.20021-4 (PEC PRAÇAS)	0,00	0,02
2 - 4615 - CEF - SEREL - FUNDO DE ASSISTÊNCIA AO ESPORTE CIC	53.805,36	53.797,45
2 - 4622 - CEF - SHDU - PROG MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-CT-	83.224,89	83.224,89
2 - 4625 - BB - SAPS - RP / FIMAS - CIC 91.219-0	17.744,99	18.380,76
2 - 4628 - BB - SSO - FDO MUNIC.DE MANUT.E INFRAESTRUTURA UR	1.825.780,22	1.825.262,35
2 - 4633 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	696,45	696,28
2 - 4634 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	380,16	380,06
2 - 4635 - CEF - SHDU - MINHA CASA MINHA VIDA-PMCMV-FLAMENGUI	421,38	421,28
2 - 4638 - CEF - SDHU - REG. ASSENTISTA (ABEL.M.CIDADES) - CIC	287.443,04	286.987,98
2 - 4641 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO- PAR (AÇÕES ARTICULADAS)	493.417,37	493.374,24
2 - 4642 - CEF - SETRAN - PM OSASCO - MULTAS DE TRÂNSITO CIC	87.961,96	457.358,12
2 - 4644 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	268,39	268,33
2 - 4645 - CEF - SHDU - PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA-FLAMEN	477,00	476,89
2 - 4646 - CEF - SAPS - FUNDO MUNICIPAL DO IDOSO - FMI CIC 00	82,346,58	821.987,42
2 - 4649 - BB - SF - PMO TULC151 - 70 TESOURO - CIC 92.612	2.462.393,21	2.462.730,80
2 - 4650 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO - PAR - CIC 92.434-2	247.293,78	247.251,38
2 - 4651 - BB - SF - PMO TULC151 - 30 RESERVA - CIC 92.613	24.003.501,92	23.969.586,36
2 - 4655 - BB - SF - PMAT 2 - PROG.DE MODERNIZAÇÃO DA ADM. TR	717.137,90	11.286.690,10
2 - 4657 - BB - SOTI - OSASCOBL GFB FINAS - CIC 92.7172-0	1.187.471,87	1.209.418,59
2 - 4658 - BB - SAS - ACESSUAS TRAB - CIC 92.708-2	925.660,18	925.501,48
2 - 4660 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - CIC 92.709-0	154,97	154,95
2 - 4660 - BB - SAS - BCP - ESCOLA - CIC 92.710-4	34.815,98	34.810,01

Página 11



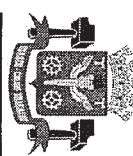
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
PMO

Balancete da Receita

Março/2021

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
2 - 4661 - BB - SAS - APEFEI - C/C 92.711-2	224.819,50	224.780,96
2 - 4662 - BB - SAS - SUAS - FNAS - C/C 92.713-9	24.261,93	24.572,80
2 - 4663 - BB - SAS - PSEM - FNAS - C/C 92.715-5	1.002,00	1.002,00
2 - 4664 - BB - SAS - PSB - FNAS - C/C 92.716-3	1.435,95	1.523,44
2 - 4665 - BB - SAS - PSE - C/C 92.799-6	0,00	0,00
2 - 4666 - BB - SAS - PSE - C/C 92.860-3	0,00	31.481,87
2 - 4667 - BB - SAS - LA - C/C 92.801-1	0,00	987,76
2 - 4676 - BB - GP - FEBOM - FDO ESPECIAL DE MANUTENÇÃO DE SE	1.177,97	1.177,97
2 - 4683 - BB - GP - CONV. POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	95.407,93	95.391,58
2 - 4687 - CEF - HABIT. - PM OSASCO C/C 006.71002-6	85.333,49	128.045,07
2 - 4695 - CEF - SAÚDE - FMS OSASCO FISCONVENIENTE - C/C 006.6	60.095,61	69.078,95
2 - 4696 - CEF - HABIT. - EMPREENDIMENTO VILA ESPANHA - C/C 0	644.072,71	644.835,07
2 - 4697 - BB - GP - CAMP. CORAÇÃO SOLIDÁRIO - C/C 95.288-3-F	1.006,16	1.005,92
2 - 4698 - BB - GP - CONV. POLO REGIONAL PADARIA ARTESANAL C/C	2.349,48	2.349,48
2 - 4701 - BB - GP - ESCOLA BELEZA MAQUIAGEM C/C 95.304-0	289,92	289,87
2 - 4702 - BB - GP - ESCOLA BELEZA ASSISTENTE CABELEIREIRO C/C	369,75	369,68
2 - 4703 - BB EDUCAÇÃO - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2017 - C/C 95.	900,41	900,25
2 - 4705 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR C/C 96039-X	2.858,815,14	2.852.711,19
2 - 4706 - CEF - SDTI - CONV. 844096/2017 - C/C 006.00077103-	432.593,43	432.593,43
2 - 4709 - SAS - OSASCOBL MAC FNAS - C/C 96364-X	0,00	2.789,91
2 - 4710 - CEF - SAÚDE - SP35340-FMS CT SUSCUSTEIOSUS - C/C	694.767,87	1.219.483,96
2 - 4714 - CEF - SAÚDE - FNSBLMAC - C/C 006.00624003-0	662.297,94	805.369,74
2 - 4715 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-MP 815 - C/C 97066-2	1.05	1.05
2 - 4716 - BB - SAS - OSASCOIGTV BLWAC3 - C/C 96845-5	423.561,04	423.488,43
2 - 4718 - CEF - SAÚDE - FNSFARPOP - C/C 006.00624005-6	2.432,64	2.432,64
2 - 4719 - BB - SETRAN - REMOÇÃO GUARDA VEÍCULO - C/C 94.926-	1,05	1,05
2 - 4720 - CEF - CTA MOVIMENTO	44.569,05	44.569,05
2 - 4721 - BB EDUCAÇÃO - FUNDEB - FDO MANUT. DES. EDUC. MUNIC	47.113,078,72	26.215.865,30
2 - 4722 - CEF - SEREL - SINCONV 831660/2016 - MINISTÉRIO DO	19.292,805,10	795.506,00
2 - 4724 - BB - EDUCAÇÃO - PM OSASCO-PAR - FDO NAC.DESENV.D	272.236,68	271.727,64
2 - 4729 - BB - SDTI - PMO SF - C/C 94.391-6 - DOAÇÕES	516.656,54	516.587,96
2 - 4727 - BB - SAS - FDO NACIONAL DE ASSIST. SOCIAL - EMENDA	2.406,98	2.406,27
2 - 4728 - BB - SF - CARTÃO DE PAGAMENTO C/C 98.742-5	1.633,87	1.632,71
2 - 9004 - CEF - M. CIDADES - C/C 006.00647121-0 - SICONV OBT	3,01	3,01
2 - 9005 - CEF - MINISTÉRIO DA CULTURA - C/C 006.00647123-6 -	998.168,16	996.839,60
2 - 9006 - BB - FUNDO MUNICIPAL TAC ANIMAL - C/C 99491-X	60.111,01	60.000,00
2 - 9009 - BB - GP - DOAÇÕES DIVERSAS C/C 54.678-X	854.223,63	854.079,18
2 - 9012 - BB - OSASCOCOVID AÇÕES 102413-2	3.805,26	3.804,61
2 - 9013 - BB - OSASCOCOVID ALIMENTAÇÃO - 102414-0	142.459,31	142.434,89
2 - 9014 - BB - OSASCOCOVID EPI - 102415-9	9.627,19	35.275,84
2 - 9015 - BB - PEM OPERAÇÃO CRÉDITO 102281-4	884,25	225.590,28
2 - 9016 - BB - SAÚDE - FMS CUSTEIO SUS - 102640-2	99.704.042,98	40.409.807,77
2 - 9017 - BB SAÚDE - FMS INVESTIMENTO SUS - 102841-0	9.040.745,28	15.076.249,71
2 - 9018 - BB - OBRAS DESENVOLVE SP C/C 101315-7	1.248.303,74	1.254.016,24
2 - 9019 - CEF - SEGOV - Convênio 887021919	455.625,94	452.568,24
2 - 9020 - BB - CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS 2-9020	5.855,00	5.848,22
2 - 9021 - BB - CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS 2-9021	0,00	138.366,57
2 - 9022 - BB - CONTA ESPECIAL - PRECATÓRIOS 2-9022	0,00	25.049,29
2 - 9023 - BB Educação - SALDO RESIDUAL FUNDEB 2020 -104114-6	0,00	325.388,92
2 - 9024 - BB - TRANSFERÊNCIAS ESPECIAIS - C/C 103071-X	59.949,84	80.453,97
CER16401 - SMARapd Informática Ltda	12.010.182,47	12.287.182,80
	200.000,00	200.000,00

Página 12



PMO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Balancete da Receita

Março/2021

Descrição Banco	Saldo Mês Anterior	Saldo Exerc. Anterior
Total MOVIMENTO	559.061.763,24	377.876.067,92
Total das Contas	559.061.763,24	377.876.067,92
Total Geral	867.158.271,91	1.355.130.322,70

<i>Fernando Mariano da Rocha</i> Dir. do Departamento de Contadaria-STMSF	<i>Carolina Bonfim de Oliveira</i> Subsecretaria do Tesouro Municipal
---	--

<i>Rogério Lins Wandrey</i> Prefeito

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 009/DSU/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM FLAVIO LOPES LEAL DA SILVA matrícula 176.891, o GCM **AELITON SANTOS DA SILVA** matrícula 190.843 e o GCM **THIAGO FERREIRA OLIVEIRA** matrícula 190.916, os quais no dia 01/01/2021 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim D’Abril, quando um motociclista se aproximou da viatura e informou os agentes, que tinha uma mulher ao solo, aparentando estar passando mal. De pronto seguiram para o local indicado e ao chegarem, constataram a veracidade dos fatos, onde uma jovem acompanhada do seu esposo, estava ao chão com um ferimento em uma das suas pernas. Em um breve diálogo com o casal, eles informaram que estavam caminhando pela via pública, quando avistaram dois indivíduos em uma motocicleta vindo em sua direção, sendo que ao passarem ao lado deles, sem motivo aparente, efetuaram um disparo de arma de fogo, vindo a acertar a perna da vítima, em seguida os atiradores fugiram a rumo ignorado. Pela gravidade do ferimento e tomarem ciência de que a vítima estava gestante, optaram em prestar o socorro o mais breve possível, colocando o casal dentro da viatura e os encaminharam imediatamente ao Pronto Socorro, entregando-a aos devidos cuidados médicos. Cabe enaltecer a atitude da equipe, em priorizar a vida e bem estar do cidadão, agiram com profissionalismo e senso humanitário, pois se tratava de uma vítima em um estado delicado, que corria risco de morte por ter sido baleada, e o mais importante, ela trazia em seu ventre um ser humano, tornando-a duas vidas em um só corpo, que necessitavam de socorro urgente, para ambas as vidas serem salvas.

II – Publique – se,

***RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 010/DSU/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM LUIZ FERNANDO INACIO matrícula 190.880 e o GCM **LUCAS BEZERRA DA SILVA** matrícula 194.811, os quais no dia 03/01/2021 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Rochdalle, quando foram acionados via GCOI para comparecerem ao Albergue Rochdalle, onde ao chegarem ouviram o relato de uma senhora, sobre seu ex-companheiro, o qual havia lhe ameaçado de morte e a agrediu fisicamente defronte ao referido local, bem como arremessou um líquido inflamável e tentou lhe atear fogo, sendo impedido por funcionários que a socorreram. Após o ato covarde, o autor empreendeu fuga, porém os GCMs em posse das características do indivíduo, lograram êxito em localizá-lo, ainda em posse do restante da substância inflamável que tinha jogado no corpo da vítima, razão pela qual o agressor recebeu voz de prisão em flagrante delito, a qual foi ratificada pela Autoridade Policial.

Cabe ressaltar o quão grande é o esforço, a dedicação e respeito que tem os GCMs. com seus semelhantes, a busca intensa para chegar em tempo hábil para que a vida da vítima fosse preservada, pois é sabido que a intensão dos autores são sempre as mesmas, ceifar as vidas das suas ex-companheiras, por motivo torpe e fútil.

II – Publique – se,

***RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 011/DSU/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM ALISSON SOUSA DA SILVA matrícula 191.800 e o GCM SONNIC DE JESUS PEREIRA matrícula 190.915, os quais no dia 05/01/2021 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Bandeira, avistaram uma jovem, a qual ao perceber a presença dos Guardas, apresentou atitudes suspeitas, demonstrando nervosismo incomum, vindo a empreender fuga a pé por uma Viela, porém foi alcançada e abordada, em sua posse foi encontrada uma sacola plástica contendo vários tipos de substâncias entorpecentes, bem como dinheiro. Ao ser indagada, a fugitiva confessou o crime de tráfico de entorpecente cometido por ela naquele local, motivo pelo qual, recebeu voz de prisão e a conduziram a Delegacia de Polícia, diante da Autoridade Policial que após o laudo pericial positivo, ratificou a voz de prisão em flagrante delito, sendo a indiciada encaminhada ao Sistema Prisional.

Cabe enfatizar, a ação cautelosa e direta dos referidos servidores da segurança pública, em focar diretamente em quem persiste na conduta criminosa, sendo homem ou mulher, são imediatamente vistos pelos olhares atentos e vigilantes destes que se dedicam incansavelmente no combate a este crime que leva a destruição de várias famílias.

II – Publique – se,

***RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 012/DSU/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM IZAIAS AUGUSTO DE SOUZA matrícula 142.588, **GCM LUIS FERNANDO GONÇALVES DE SOUZA** matrícula 190.877, **CGM JOSÉ RICARTE LEITE DOS SANTOS** matrícula 190.871 e o **GCM ALEF RAI VIEIRA FERNANDES** matrícula 191.802, os quais no dia 06/01/2021 em Rondas pelo Jardim Piratininga, ao passarem pelo Viaduto Pres. Dr. Tancredo de Almeida Neves, avistaram uma pessoa pendurada na parte externa do referido Viaduto, com claras intenções de se atirar dali, então os agentes desembarcaram da viatura em uma certa distância para não o deixá-lo ainda mais tenso, assim, com muita cautela, seguiram até ele já dialogando com o intuito de acalmá-lo, para tentar persuadi-lo a desistir de tal ato, momento em que o cidadão veio às lagrimas, afirmando que estava ali com um só propósito, que era pôr fim a sua vida. Ao concluírem que precisavam agir rápido, antes que fosse tarde demais, se aproximaram o suficiente para alcançar seu braço, segurando firmemente, lograram êxito em resgatá-lo em segurança, onde já estava salvo e seguro e após deixá-lo mais calmo, o encaminharam para receber atendimento médico, bem como solicitaram a presença de um familiar na Unidade de Saúde para acompanhá-lo.

Vale ressaltar o árduo esforço dos valorosos Guardas que ali estavam, o quais, em momento nenhum pensaram em desistir daquela vida, porque sabiam, que por trás daquele homem desesperado, existe um ser humano que precisava de uma chance para sentir novamente a vontade de viver, e ele teve essa oportunidade, através dos verdadeiros heróis da sociedade, que usam seus uniformes com muito orgulho, para prestar o melhor de si em prol do cidadão.

II – Publique – se,

***RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 013/DSU/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MARCELO CARVALHO DOS SANTOS matrícula 176.895, **GCM WALLACE RODRIGUES DOS SANTOS** matrícula 191.876 e o **GCM MARCOS ANTONIO DA SILVA** matrícula 190.881, os quais no dia 21/01/2021 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pela Avenida Novo Osasco, quando foram solicitados por uma cidadã em uma motocicleta, informando que havia acabado de sofrer uma tentativa de roubo por um indivíduo, mas como reagiu ao assalto, foi brutalmente agredida, porém conseguiu escapar do agressor. Em posse das características e local do ocorrido, foram em busca do suspeito, logrando em avistar um indivíduo com a mesma descrição dada pela vítima, onde de imediato realizaram a abordagem e revista pessoal, em sua posse foi encontrado um aparelho de celular, a princípio disse que era da sua esposa, mas não sabia a senha para desbloqueá-lo, então acabou confessando que havia acabado de roubá-lo. No mesmo instante a referida equipe recebeu informação de outra guarnição que tinha uma vítima de roubo do seu aparelho de celular, de imediato foram ao encontro dos GCMs. que estavam com a vítima, a qual ao visualizar o indivíduo, reconheceu prontamente como o autor do roubo que sofreu instantes atrás. Diante da confissão do autor e o reconhecimento de uma das vítimas, lhe foi dada voz de prisão, em seguida conduziram o elemento ao Distrito Policial, onde já estava presente a primeira vítima, a qual também o reconheceu prontamente, pela tentativa do roubo e pelas agressões. Por fim, a Autoridade Policial determinou o auto de prisão em flagrante delito, bem como seu encaminhamento ao Sistema Prisional.

Em suma, vale dizer que os valorosos e qualificados profissionais, são dignos de elogios, sendo proativos com as vítimas que os procuram por socorro, pois é notório a toda população que a GCMO, está sempre pronta para atender e solucionar toda e qualquer situação.

II – Publique – se,

***RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 014/DSU/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM MAXWELL GOMES CAMPOS matrícula 176.889 e o GCM Francisco **GILSON SOARES DA SILVA** matrícula 191.827, os quais no dia 21/01/2021 em Patrulhamento Preventivo e Comunitário pelo Jardim Mutinga, receberam um comunicado via GCOI, sobre um veículo que constava queixa de participação em roubos, pelas proximidades. Razão pela qual seguiram em diligências pela região, quando avistaram o referido automóvel parado em um semáforo, com dois indivíduos em seu interior, onde de imediato realizaram a abordagem e em revista pessoal dos suspeitos, sendo encontrado na posse do motorista, um simulacro de uma pistola, já com o passageiro foi encontrado uma arma de fogo tipo revolver 38, municiado e com a numeração suprimida, bem como ao vistoriarem o veículo, encontram duas placas de carro. Diante dos fatos ambos foram conduzidos ao Distrito Policial a presença da Autoridade presente, que deliberou pela formalização do reconhecimento pessoal de que os dois autuados foram reconhecidos como sendo os autores de roubo a um estabelecimento comercial. Sendo assim, os indiciados foram encaminhados a Cadeia Pública, onde ficaram à disposição da Justiça.

Vale enaltecer a desenvoltura, prontidão e o discernimento que tiveram os referidos Guardas, ao prenderem indivíduos que eram contumazes na prática de crime contra o patrimônio, livrando a municipalidade de se tornarem mais uma vítima, pois se não fossem presos, ainda estariam cometendo roubos consecutivos.

II – Publique – se,

**RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal**



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria nº. 015/DSU/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

I – Elogiar o GCM ANARAILTON DE ARAÚJO GOMES matrícula 194.817 e a **GCM GABRIELA DA SILVA LEITE** matrícula 190.856, os quais no dia 22/01/2021 em Rondas pelo Jardim Padroeira, momento em que acionados via GCOI, para atenderem uma ocorrência de descumprimento de Medida Protetiva, assim de imediato seguiram para o local informado, onde ao chegarem populares afirmaram terem visto o ex-companheiro ameaçando a vítima com uma arma branca. Prontamente os agentes adentraram a residência, onde se depararam com o indivíduo dentro do imóvel muito alterado, visivelmente embriagado, em posse de uma arma branca, ameaçando agredir sua ex-companheira, fazendo várias investidas contra ela, o qual não se intimidou com a presença dos Guardas. Tão logo os agentes interviram, impedindo-o que ferisse a vítima, porém o abordado reagiu, sendo necessário o uso de força modera para imobilizá-lo, em seguida foi conduzido a Delegacia de Polícia, diante da Autoridade que ciente dos fatos, determinou a prisão em flagrante, em ato continuo foi encaminhado ao Sistema Prisional, onde permanecerá a disposição da Justiça. Vale engrandecer e reafirmar constantemente o desempenho dos GCMs. que arduamente estão sempre apostos para intervir imediatamente, para que a vítima não seja agredida ou até mesmo seja assassinada.

II – Publique – se,

***RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal***



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO
GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE OSASCO**



Portaria Nº. 016/DSU/GCM/2021.

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

Resolve:

Transcrever na íntegra,

“Assunto: Bons serviços prestados pelo COI e pela Guarda Municipal.

Exmo. Senhor Secretário de Segurança e Controle Urbano,

Cumprimento Vossa Excelência e, através do presente, informo e parabenizo sobre os destacados serviços prestados pelos valorosos agentes público lotados no Centro de Operações Integradas da Prefeitura de Osasco, bem como Guardas Municipais que vem nos auxiliando e contribuindo para o sucesso de investigações junto a Delegacia de Investigações Sobre Entorpecentes de Osasco – DISE e Setor de Investigações Gerais de Osasco – SIG, nos fornecendo material importante, imagens e relatórios afetos as suas atividades, além do que, quando necessário, apoiando em operações pontuais desencadeadas.

Nesse contexto, com a comunhão de esforços dos órgãos da Segurança Pública desta urbe, já nos ajudou na identificação de criminosos e no sucesso de investigações em curso nesta unidade, bem como também noutros distritos policiais; no mais recentemente, equipe do Inspetor De Souza – do COI, no mês de fevereiro do ano corrente, após solicitação de informações por esta especializada, nos auxiliou, possibilitando na identificação e na prisão de três autores de crime de roubo triplamente majorado praticado contra conhecido estabelecimento comercial.

Ademais, a cada dia que passa, a criminalidade vem se organizando, sendo de suma importância esse trabalho conjunto, diminuindo a sensação de impunidade, prevenindo e desestimulando, ao mesmo tempo, novas práticas delituosas, objetivando, dessa forma, a construção de uma sociedade mais segura e um município melhor para se viver.

Na oportunidade, aproveito para externar meus protestos de elevada estima e consideração, desejando sucesso na Administração Municipal em prol do bem comum.

Igor A. G. O
Delegado de Polícia
DISE-SIG Osasco ”

***RAIMUNDO PEREIRA NETO
Cmte. Geral da Guarda Civil Municipal***

SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**
SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS
GABINETE DO SECRETÁRIO**RETIFICAÇÃO****NA PUBLICAÇÃO – IOMO 2019 DE 05 DE ABRIL DO ANO EM CURSO**

Onde se lê: sem alteração de valores.

Leia-se: com decréscimo contratual de R\$1.057,71 (um mil e cinquenta e sete reais e setenta e um centavos).

Osasco, 20 de abril de 2021.

WALDYR RIBEIRO FILHO
Secretário/SSO